

ILMO. SR. PREGOEIRO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO (UASG 080008).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
PROCESSO –e-PAD 1284/2025 (DISPFP)**

M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A, já qualificada nos autos do procedimento licitatório retro mencionando, vem, tempestivamente, por seu representante legal, ao final assinado, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO hierárquico com efeito suspensivo** contra r. decisão que no curso da fase competitiva do certame equivocadamente excluiu o lance de R\$0,01 (hum centavo) ofertado pela ora Recorrente, culminando com sua classificação em segundo lugar indevidamente, pelos argumentos de fato e de direito a seguir expostos.

DO PREJUÍZO CONCRETO CAUSADO PELA EXCLUSÃO INDEVIDA DO LANCE DE R\$0,01 OFERTADO PELA RECORRENTE.

No curso da fase competitiva, a Recorrente **ofertou o lance de R\$ 0,01 (hum centavo)**. Todavia, o Ilustre Pregoeiro, de forma **unilateral, sem realizar diligência e sem respaldo legal, excluiu tal lance, sem justificar o motivo.**

Importa ressaltar que, após a indevida exclusão do lance de R\$0,01 (hum centavo), a Recorrente foi compelida a ofertar **novo lance de R\$0,33 (trinta e três centavos)**. Todavia, em razão da regra do edital e do sistema eletrônico (**Item 5.8 e 5.9**), que exige diferença mínima de **R\$0,33 (trinta e três centavos)** entre os lances, a Recorrente ficou **impedida de seguir ofertando valores inferiores aos dos demais licitantes**, uma vez que estas apresentaram propostas superiores a R\$0,33. Assim, o erro do Pregoeiro **não apenas retirou a validade do lance mais vantajoso**, mas também gerou efeitos continuados, uma vez que **tolheu a Recorrente de**

continuar competindo, causando-lhe prejuízo direto e comprometendo a **isonomia** e a **seleção da proposta mais vantajosa**.

Ao final, a Recorrente, infelizmente ficou classificada em segundo lugar, quando, caso o lance de R\$0,01 tivesse sido validado, seria a legítima vencedora do certame.

DO DIREITO

Da ilegalidade da exclusão do lance de R\$0,01 (hum centavo):

Nos termos do **Artigo 5º** da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar os **Princípios da Isonomia, Legalidade, Julgamento Objetivo** e **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração.

O Artigo 12, incisos I e II, reforça que o julgamento das propostas deve visar à seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso, devendo ser realizado de forma OBJETIVA.

A Recorrente requer especial atenção do douto Pregoeiro para o fato de que não há na legislação qualquer proibição a lances de baixo valor, mas apenas a proibição de lances de valor zero ou negativos, o que não se aplica ao lance ofertado pela Recorrente. Assim, o ato de **desconsiderar o lance de R\$ 0,01** configura flagrante **ILEGALIDADE**.

Repise-se que o que a lei veda são lances de valor zero ou negativos.

Ora, se o lance é **positivo**, mesmo que simbólico, ele é **válido**.

Ademais, a lei e a jurisprudência entendem que **o preço ofertado é uma estratégia de cada licitante**.

Ora, a MONTREAL trata-se duma empresa **conceituada no mercado de Tecnologia da Informação**, possuindo mais de **35 anos de atuação**, dispondo de pesada estrutura administrativa e técnica especializada para executar satisfatoriamente as prestações do futuro e eventuais do contrato; **(ii)** possui **Infraestrutura Própria**, não sendo terceirizada, possui **Data Center Próprio**, além do **Sistema estar 100% pronto e atuante em contratos com serviços semelhantes** no qual **não obterá dispêndio financeiro extra**, tendo em vista que **todo o processo de implantação do sistema já foi realizado e está em pleno funcionamento**; **(iii)** possui robusta estrutura **econômico-financeira, com índices financeiros positivos**, conforme perfeitamente exposto em seu balanço patrimonial; **(iv)** possui mais de **3.000 (três) mil funcionários**, sediada em Belo Horizonte, com filiais em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Belém, Salvador e Recife, **com capacidade para atender todo o Brasil**; **(v)** possui Certificação **ISO 27001** (Segurança da Informação) e **ISO 9001** (Sistema da Qualidade); **(vi)** **já possui em seu quadro de colaboradores equipe técnica especializada que será disponibilizada para o atendimento das demandas do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, não ocorrendo ônus quanto a contratação de novos profissionais e estrutura necessária, considerando que estes serviços serão prestados pelos colaboradores que já prestam serviços semelhantes nos contratos atuais**; e, **(vii)** **OPERA EM OUTROS CONTRATOS COM VALORES INCLUSIVE IGUAIS AO OFERTADO** na presente licitação e **NUNCA** ter ocorrido nada que a desabonasse, conforme **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA** que possui; fatos que **CHANCELAM a VIABILIDADE ECONÔMICA e TÉCNICA** da sua **PROPOSTA**.

Enfim, o preço ofertado pela Recorrente encontra-se em estrita conformidade com os **Princípios da Competitividade, Economicidade e Vantajosidade** para a Administração Pública. Não se trata de preço inexequível, mas sim do resultado de uma **gestão eficiente, estrutura operacional enxuta e planejamento estratégico** como dito em epígrafe, que **permite à Montreal operar até mesmo com margens reduzidas sem comprometer a qualidade dos serviços ofertados**.

Saliente-se que a **política de preços** adotada pela Recorrente é de sua **inteira responsabilidade** e resulta de sua **estrutura de custos**,

planejamento estratégico e liberdade empresarial garantida constitucionalmente, não cabendo ao órgão licitante intervir na decisão comercial de uma empresa privada.

Apenas por argumentar, ao “questionar” a **margem de lucro** ou a **estratégia comercial** adotada por esta Recorrente consubstanciada na exclusão do lance de R\$0,01, sem apresentar qualquer prova de inexecutabilidade ou prejuízo à Administração, o r. Pregoeiro acabou por extrapolar os limites de sua legitimidade e interferindo indevidamente na liberdade de mercado, o que não encontra respaldo legal.

É consabido que a Administração Pública, por meio da comissão de licitação, possui competência para verificar eventual inexecutabilidade da proposta, nos termos do **parágrafo 2º do Artigo 59 da Lei nº 14.133/2021.** Portanto, a Montreal não poderia por meridiana questão de bom senso e elementar critério de justiça ter tido seu lance excluído sem que antes o r. Pregoeiro tivesse dado cumprimento ao indigitado artigo realizando a **DILIGÊNCIA** nele prevista.

Acresça-se ainda ser ininteligível a exclusão do lance ofertado, porquanto a despesa decorrente da contratação não acarretará nenhum tipo de ônus para o TRT3, sendo esse mais um motivo pelo qual o presente Recurso deve ser julgado procedente.

Dessa forma, a Recorrente se bate pelo argumento de que sua proposta segue plenamente os parâmetros legais e técnicos exigidos, sendo, portanto, **executável e compatível com a realidade do mercado e do objeto licitado, não havendo fundamento para a alegação de inexecutabilidade ou exclusão do lance ofertado.**

Definitivamente, a exclusão foi indevida, pois o lance atendia aos requisitos previstos, valendo ressaltar que a Recorrente não se conforma com o fato do nobre Pregoeiro ter deixado de realizar a **DILIGÊNCIA** prevista no **Subitem 6.7.1, 6.7.1.1 e 6.7.1.2** do edital através da qual constataria que o preço ofertado pela Recorrente é **EXECUTÁVEL**, sobretudo porque já opera em outros órgãos com o mesmo preço

ofertado na presente licitação, o que inclusive pode ser constatado facilmente via consulta aos acessos abaixo:

1. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO:

Contrato:

https://portal.trt23.jus.br/portal/sites/portal/files/groups/contratos/contrato_03-2025_-_assinado_pelas.pdf

Licitação: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=08002505900212024>

2. ASSEMBLEIA LEG. DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Contrato:

https://www.al.es.gov.br/appdata/anexos_sptl/licitacao_contratos/Julho-2024/cp31525-08-25_180736.pdf

Licitação: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=92595505900172025>

3. MUNICIPIO DE ITABORAI

Contrato: <https://transparencianovo.ib.itaborai.rj.gov.br/editais-e-atos-juridicos/contratos-termos-aditivos-apostilamentos/31277/>

Licitação: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/1?compra=98583705900222025>

4. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Contrato: <https://transparencia.tceto.tc.br/contrato/details/4056>

Licitação: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=92540205900042024>

Apenas por argumentar não pode ser deixado de se mencionar que trata-se de uma prática absolutamente normal das empresas que fornecem sistema de controle de margem consignado no mercado ofertar preço até mesmo a custo zero, os quais **NÃO geram prejuízo** e são prestados com a devida **qualidade e eficiência**.

Note-se inclusive que a empresa **Consignet** celebra contratos com **valor zero** que não ocasionam nenhum prejuízo ou afetação à qualidade dos serviços prestados, como por exemplo os Contratos abaixo indicados, restando claro que o preço ofertado pela Montreal não é prejudicial à competitividade:

1. Contrato firmado entre a Consignet e Assembleia Legislativa de Rondônia:

Inicial / Licitações e Contratos / Contratos / Detalhes do Contrato			
Número Contrato	Credor	Início Vigência	Fim Vigência
TERMO DE COOPERAÇÃO 001.2022	CONSIGNET SISTEMAS LTDA	05/07/2022	31/05/2027
Objeto			
Este Contrato de cessão tem por objeto a cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado Consignet ("SISTEMA"), de propriedade da CONSIGNET ao ÓRGÃO PÚBLICO.			
Itens do Contrato	Valor Contrato	Processo	Tipo de Contrato
	0,00	12130/2022-e	cooperação técnica
Lista de Arquivos			
1. TERMO DE COOPERAÇÃO - 001/2022			

https://transparencia.al.ro.leg.br/LicitacoesContratos/Contratos/detalhes/260?utm_source=chatgpt.com

2. Contrato firmado entre a Consignet e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica (SEROPREVI-RJ)

Inexigibilidade 01/2022

Detalhes	Documentos	Contratos				
Nº Contrato	Data Assinatura	Vigência	Valor	Visualizar Extrato	Visualizar	Situação
14	14/01/2022	14/01/2022 - 13/01/2027	R\$ 0,00			VIGENTE
Aditamentos						

<https://www.impsaojosedoriopardo.com.br/licitacao?i=159&c=151>

3. Contrato firmado entre a Consignet e Prefeitura de Barrocas (BA)

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CUSTOS:

As despesas decorrentes deste Contrato de Cessão não gerarão ônus ao **ÓRGÃO PÚBLICO**.

https://prefeiturabarrocas.portaliop.org.br/contratos/?utm_source=chatgpt.com

4. Contrato firmando entre a Consignet e Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé (IMPES-RO)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE/RO, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, o **IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE/RO**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de **Cessão Não Onerosa de Software** entrará em vigor a partir de sua assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

https://previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/noticias/item/116-publicacao-consignet?utm_source=chatgpt.com

5. Contrato firmado entre a Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S.A e Camara Municipal do Recife em 15 de janeiro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2024 A TÍTULO GRATUITO.

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A.

OBJETO: Contrato de Comodato, a título gratuito, de cessão e instalação de software, para licenciamento de uso de sistema de administração e controle de consignados, compreendendo a disponibilização de sistema informatizado e o lançamento em folha de pagamento, bem como a prestação de serviços de atendimento, capacitação, assessoramento e suporte às consignatárias e à comodatária, tudo de acordo com as especificações constantes no termo de referência de 28/12/2023.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 15/01/2024 e final 14/01/2025.

CONTRATO DE COMODATO Nº01/2024, A TÍTULO GRATUITO, DE CESSÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE CONSIGNADOS, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E O LANÇAMENTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO, CAPACITAÇÃO, ASSESSORAMENTO E SUPORTE ÀS CONSIGNATÁRIAS E À COMODATÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A **EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A**, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo do Município do Recife, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada à Rua Princesa Isabel, nº 410, bairro da Boa Vista, Recife/PE, doravante denominada **COMODATÁRIA**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado, a empresa **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A**, com sede na Avenida Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados – João Pessoa/PB – CEP – 58.030-430, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.527.919/0001-87, doravante denominada **COMODANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.711.874-25, portador da Cédula de Identidade nº 2.474.450 - SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa/PB, consoante o contido no **Processo Administrativo Eletrônico nº 4992/2023/CMR**, autorizado pela Comissão Executiva em sessão realizada em 19/10/2023, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas, que em sucessivo mútua e reciprocamente outorgam e aceitam de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

6. Contrato firmado entre a Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S.A e Município de Igaraé-Miri-Pará em 12 de agosto de 2022

TERMO DE COMODATO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFÁCIL – SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES PARA USO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA.

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato - Complexo Administrativo Agenor Quaresma, s/nº, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado por seu dirigente infra-assinado, senhor **ROBERTO PINA OLIVERIA**, portador do RG nº 3922571 - PC/PA, inscrito no CPF sob o nº. 123.643.122-72, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 204, Centro, Igarapé-Miri/Pará, CEP 68.430-00.

COMODANTE: A empresa **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-430, inscrita no CNPJ sob o nº 07.527.919/0001-87 neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 - SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

7. Contrato firmado entre a Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S.A e Defensoria Publica do Estado de Pernambuco firmado em 22 de dezembro 2021.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO**

TERMO DE COMODATO Nº 075/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 034.366.694-40, portador da Cédula de Identidade Nº 5.568.025, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, e pelo Subdefensor Público-Geral, **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob Nº 041.053.664-40, portador da Cédula de Identidade Nº 6.333.419, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **COMODATÁRIO**, e do outro lado, a empresa **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, inscrita no CNPJ n. 07.527.919/0001-87 neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 036.711.874-25, portador da Cédula de Identidade Nº 2.474.450, expedida pela SSP/PB, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social., doravante designada **COMODANTE**, firmam o COMODATO, sujeitando-se as partes aos artigos 579 a 585 do Código Civil, às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O presente comodato tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do **COMODANTE** para uso no âmbito da **Defensoria Pública do Estado de Pernambuco**.

8. Processo de cessão não onerosa firmado entre a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios e Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S.A em 12/12/2022

<https://buzios.aexecutivo.com.br/contratos.php?id=1738>

9. Termo de Comodato firmado entre a Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S.A e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia firmado em 21/03/2023

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO N°001/2023

Processo administrativo: 051/2023

Modalidade: Comodato.

Base Legal: Artigos 579 a 585, do Código Civil e Art. 116 da Lei n° 8.666/93

Comodatário: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

Comodante: FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A - CNPJ: 07.527.919/0001-87

Objeto: Licenciamento do uso do programa de computador do ConsigFácil - Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do COMODANTE, para uso no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia-RJ.

Vigência: 60 meses

Data de assinatura: 21/03/2023.

Custos: sem criação de vínculo trabalhista, ou ônus financeiro.

10. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA:

Contrato:

<https://tjsc.thema.inf.br/transparencia/portal/#/consultaContrato/detalhesContrato/eyJzZXF1ZW5jaWEiOjEzNzgsImV4ZXJjaWNpbyI6IjIwMjU1LCJudW1lcm8iOiIxfQ==>

Licitação: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=92504505900122025>

11. MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contrato: <https://pncp.gov.br/app/contratos/88141460000180/2025/1240>

Licitação: <https://pncp.gov.br/app/editais/88141460000180/2025/160/>
<https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/RS/Prefeitura-Municipal-de-Santana-da-Boa-Vista-78/PE-28-2025-2025-401277>

Do Princípio da Competitividade:

Cumpra esclarecer que o lance de R\$ 0,01 (hum centavo) ofertado pela Recorrente **não viola o princípio da competitividade**, previsto no **Artigo 5º** da Lei nº 14.133/2021. Ao contrário, **tal valor representa justamente o fruto da competição entre os licitantes**, que conduziu a uma proposta mínima. **A legislação veda apenas os lances de valor zero ou negativos, o que não se aplica ao caso concreto.** Ademais, eventual questionamento sobre a **exequibilidade do preço** deve ser analisado à luz do **Artigo 59** da referida lei, **mediante comprovação objetiva, e não por presunção ou juízo subjetivo do Pregoeiro.** Assim, a **exclusão do lance de R\$ 0,01** carece de fundamento legal e afronta diretamente os **Princípios da Legalidade, do Julgamento Objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.**

O Tribunal de Contas da União (TCU) já decidiu que **NÃO CABE À ADMINISTRAÇÃO EXCLUIR PROPOSTAS OU LANCES VÁLIDOS SOB CRITÉRIOS SUBJETIVOS:**

Acórdão TCU nº 1.793/2011 – Plenário: **“Não se pode afastar proposta ou lance de valor reduzido com base em mera presunção de inexecuibilidade, sendo necessário oportunizar ao licitante a demonstração de sua viabilidade.”**

Acórdão TCU nº 2.098/2015 – Plenário: **“A exclusão de proposta ou lance sem fundamento legal compromete a competitividade e afronta os princípios da legalidade e do julgamento objetivo.”**

Assim, o lance de **R\$ 0,01** é plenamente **válido e não pode ser afastado sem análise objetiva de inexecuibilidade**, sob pena de violação aos princípios licitatórios.

Como dito, o TCU já decidiu que não cabe ao Pregoeiro recusar lance válido apenas por ser muito baixo, salvo se houver indícios concretos de inexecuibilidade.

Em suma, o simples fato de ser R\$ 0,01 não compromete a competitividade — ao contrário, é fruto da competitividade, porque demonstra que a disputa levou a valores mínimos.

A Recorrente se bate pelo argumento de que só poderia ser desclassificada se o edital previsse preço mínimo (o que é ilegal, salvo hipóteses específicas) ou se a Administração conseguisse demonstrar que o valor é inexequível, o que frise-se não procede; e, prova disso são os contratos celebrados mencionados em epígrafe com o mesmo valor ofertado de R\$0,01 na presente licitação.

Do direito de defesa:

Ainda que o edital preveja a possibilidade de exclusão de lances pelo Pregoeiro, **tal faculdade não é absoluta**. O ato deve ser fundamentado em **previsão legal** e em **CRITÉRIOS OBJETIVOS, sob pena de nulidade**. O Artigo 165 da Lei nº 14.133/2021 assegura ao licitante o direito de Recorrer de quaisquer atos administrativos que contrariem a lei ou o mérito do julgamento.

CONCLUINDO

Importa destacar que a Recorrente mantém contratos em vigor com escopo e valores equivalentes aos deste certame, conforme exemplificado acima, sem que haja qualquer apontamento que desabone sua atuação. Ao contrário, a empresa possui diversos **atestados de capacidade técnica** emitidos por órgãos públicos e entidades contratantes, os quais comprovam a **qualidade, regularidade e eficiência dos serviços prestados**.

Saliente-se que a MONTREAL **(i)** atende integralmente às exigências contidas no Edital; **(ii)** possui **idoneidade, capacitação técnica, jurídica e econômico-financeira** para contratar com a Administração; e, **(iii)** trata-se de empresa **respeitada no seguimento de Tecnologia da Informação possuindo pesada estrutura administrativa e técnica especializada para executar satisfatoriamente**

as prestações do futuro e eventuais do contrato apresentando a proposta mais vantajosa para a administração.

Não pode ainda ser deixado de se mencionar que a Recorrente, empresa de grande porte, possui diversos contratos semelhantes, sendo notória a *expertise* da MONTREAL nesta linha de serviços.

Ressalte-se que os serviços que estão sendo licitados são de extrema importância para o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**, não admitindo, conseqüentemente, falhas, erros e nem desculpas, inconsistentes com os objetivos perquiridos.

Diante do exposto impõe-se reconhecer a validade do lance de R\$ 0,01 (hum centavo); a consequente reclassificação da Recorrente como primeira colocada, declarando-a vencedora do certame; e, a anulação do ato que excluiu indevidamente o lance ofertado, pelo que pugna a Montreal desde já.

DO PEDIDO

Considerando os argumentos amplamente aduzidos e demonstrados os equívocos que maculam o julgamento ora combatido; é o presente para requerer a V.Sª *(i)* o conhecimento e provimento deste Recurso Administrativo, para reconhecer a validade do lance de R\$ 0,01 (hum centavo); *(ii)* a consequente reclassificação da Recorrente como primeira colocada, declarando-a vencedora do certame; e, *(iii)* a anulação do ato que excluiu indevidamente o lance ofertado, com o restabelecimento da legalidade e da competitividade do procedimento.

Por derradeiro, é a presente ainda para requerer, caso o presente apelo não seja reformado pela culta comissão de licitação, o que se admite apenas para argumentar, que suba o mesmo devidamente informado à douta autoridade superior onde, espera-se, será acolhido, por se tratar de ato de lida e cristalina legalidade.

Termos em que,
Pede deferimento.
Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2025.

LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/773.267-2	MGE2401199444	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
157.095.607-31	ANA CLARA DE ABREU COUTINHO
121.262.867-54	ANA LUIZA DE ABREU COUTINHO TERRA PLACER
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
203.590.477-34	ANDRÉ GUIMARAES PEREIRA
277.757.397-20	ANTONIO CARLOS MATTAR DA ROCHA
051.700.717-79	BEATRIZ DE ABREU COUTINHO
965.191.857-87	CLAUDIO DE ABREU PIMENTA
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
298.073.367-91	ELIANE GREENHALGH DE ARAUJO BUENO
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
745.257.357-91	JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO
813.974.706-82	LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
633.827.337-49	MAURICIO JOSE BEUTTENMULLER DE ALVARENGA
218.730.707-72	PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO
014.919.817-50	RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA
028.557.137-06	RODRIGO DE ARAUJO BUENO

M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

CNPJ/ME nº 42.563.692/0001-26

NIRE 3130010613-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, hora e local: No dia 18 do mês de dezembro de 2024, às 11:00 horas, na sede da M.I. Montreal Informática S.A. ("Companhia"), na Avenida Professor Magalhães Perido, nº 77, Aeroporto, Belo Horizonte/MG, CEP 31270-383.

Ordem do dia: (i) eleição dos membros do Conselho de Administração e do presidente do Conselho de Administração.

Composição da Mesa: A Reunião foi presidida pela Sra. Angela de Alvarenga Batista Barros e teve os trabalhos secretariados pelo Sr. Renato Luiz Faustino de Paula, inscrito na OAB/RJ sob o nº 95.103 e no CPF sob o nº 014.919.817-50.

Presença e Instalação: Presentes acionistas titulares da totalidade das ações de emissão da Companhia, razão pela qual a presente assembleia foi regularmente instalada e foram dispensadas as formalidades de convocação.

Deliberações: A presidente da mesa declarou aberta a sessão, determinando o exame e a discussão da matéria constante da Ordem do Dia. Após discussão, os acionistas presentes deliberaram nos seguintes termos:

(i) Os acionistas, por unanimidade, decidem eleger os seguintes membros do Conselho de Administração:

- (a) **Angela de Alvarenga Batista Barros**, brasileira, viúva, engenheira, residente e domiciliada na Rua Marques de Maricá, nº 190, apto. 802, Santo Antonio, Belo Horizonte/MG, portadora da carteira de identidade expedida pelo SSP/MG sob o nº M-1 119.282 e inscrita no CPF/ME sob o nº 056.279.586-34;
- (b) **Eliezer dos Santos**, brasileiro, separado judicialmente, contador residente e domiciliado na Rua Joaquim Cardoso, nº 615, apto. 201, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, portador de carteira de identidade expedida pelo IFRJ sob o nº 2.344.836-8 e inscrito no CPF/ME sob o nº 069.571.967-04;
- (c) **Americo Lobo Junior**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, nº 129, Pontal de Atafona, São João da Barra/RJ, CEP: 28200-000, portador da carteira de identidade nacional nº 113.552.477-72, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CIC/MF sob o nº 113.552.477-72;

Página 1 de 4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12307028 em 03/01/2025 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 247732672 - 23/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 9CFC91934CCA0C9262DEB49481BEDA9641FD232. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/773.267-2 e o código de segurança 83f8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/32

- (d) **Pedro de Abreu Coutinho**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Chile, nº 84, Lote 02, Vila Progresso, Niterói/RJ, portador da carteira de identidade nº 52.67598-9, expedida pelo CRM/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 025.324.827-29;
- (e) **Luiz Antonio dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Sagarana, nº 295, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 43.993/D, expedida pelo CREA-RJ e inscrito no CPF sob o nº 435.429.307-25.
- (f) **Anoír Guimarães Pereira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 336, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 022969547, expedida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº 203.590.477-34; e
- (g) **Eduardo de Abreu Coutinho**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Rua Visconde Albuquerque, nº 13, apartamento 201, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 95.319, expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF sob o nº 070.082.087-66.

A Conselheira **Angela de Alvarenga Batista Barros** foi reeleita para o cargo de Presidente do Conselho de Administração.

Todos os conselheiros foram eleitos para mandatos de 2 (dois) anos.

Todos os conselheiros eleitos/releitos tomam posse neste ato mediante assinatura dos termos de posse e de desimpedimento arquivados na sede da Companhia, bem como aceitam como condição para sua eleição a obrigação de ser convocado pela administração para prestar aval em garantia pessoal e solidária às obrigações financeiras assumidas pela Companhia, e ainda declaram expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem terem sido condenados (ou encontrarem-se sob efeito de condenação) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 147, §1º da Lei nº 6.404/1976.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos componentes da mesa e por todos os acionistas presentes.

Mesa:

DocuSigned by:

 240180ESURC477
Angela de Alvarenga B. Barros
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Renato Luiz Faustino de Paula
F7D1A43-3F48C31A
Renato Luiz Faustino de Paula
Secretário da Mesa



Acionistas:

DocuSigned by:
Eduardo de Abreu Coutinho
EDUARDO DE ABREU COUTINHO

Assinado por:
Ana Clara A Coutinho
ANA CLARA DE ABREU COUTINHO

DocuSigned by:
Ana Luiza de Abreu Coutinho Terra Placer
ANA LUIZA DE ABREU COUTINHO
TERRA PLACER

DocuSigned by:
[Redacted Signature]
BEATRIZ DE ABREU COUTINHO

DocuSigned by:
Pedro A. Coutinho
PEDRO DE ABREU COUTINHO

Assinado por:
[Redacted Signature]
ANOIR GULMARÃES PEREIRA

DocuSigned by:
Eliezer Dos Santos
ELIEZER DOS SANTOS

DocuSigned by:
[Redacted Signature]
ANGELA DE ALVARENGA BATISTA
BARROS

Assinado por:
Eliane Greenhalgh de Araújo Bueno
ELIANE GREENHALGH DE ARAÚJO
BUENO

DocuSigned by:
Americo Lobo Junior
AMERICICO LOBO JUNIOR

DocuSigned by:
Luiz Antonio dos Santos
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

DocuSigned by:
[Redacted Signature]
CLAUDIO DE ABREU PIMENTA



DocuSigned by:

Lucia Alvarenga Batista Barros

**LUCIA DE ALVARENGA BATISTA
BARROS**

DocuSigned by:

Rodrigo de Araujo Bueno

**ARAUJO BUENO PARTICIPAÇÕES
LTDA.**

DocuSigned by:

Maurício José Beuttenmüller de Alvarenga

**MAURÍCIO JOSE BEUTTENMÜLLER DE
ALVARENGA**

Assinado por:

Paulo Roberto da Cunha Oliveira

PAULO ROBERTO CUNHA OLIVEIRA

DocuSigned by:

Antonio Carlos Mattar da Rocha

ANTÔNIO CARLOS MATTAR DA ROCHA

DocuSigned by:

Jose Luiz Buonomo de Pinho

JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/773.267-2	MGE2401198444	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
157.095.607-31	ANA CLARA DE ABREU COUTINHO
121.262.867-54	ANA LUIZA DE ABREU COUTINHO TERRA PLACER
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
277.757.397-20	ANTONIO CARLOS MATTAR DA ROCHA
051.700.717-79	BEATRIZ DE ABREU COUTINHO
965.191.857-87	CLAUDIO DE ABREU PIMENTA
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
298.073.367-91	ELIANE GREENHALGH DE ARAUJO BUENO
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
745.257.357-91	JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO
813.974.706-82	LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
633.827.337-49	MAURICIO JOSE BEUTTENMULLER DE ALVARENGA
218.730.707-72	PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO
014.919.817-50	RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA
028.557.137-06	RODRIGO DE ARAUJO BUENO



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, ANDRE LUIZ COELHO CORREA, com inscrição ativa no(s) CRC/(RJ) sob o nº 8063208, expedida em 03/05/2004, inscrito no CPF nº 024.198.607-99, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. AGE Conselho Administrativo - 4 página(s)

Rio De Janeiro/RJ, 19 de dezembro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: ANDRE LUIZ COELHO CORREA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12307028 em 03/01/2025 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300108136 e protocolo 247732672 - 23/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 9CF91934CCA0C9262DEB49481BEDA9641FD232. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/773.267-2 e o código de segurança 83f8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.
CNPJ/ME nº 42.563.692/0001-26
NIRE 3130010613-6

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ELEITO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18
DE DEZEMBRO DE 2024**

Em 18 de dezembro de 2024, às 11:30h, compareceu à sede da **M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.**, localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Aeroporto, CEP 31270-383 ("**Companhia**"), o Sr. **AMERICO LOBO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador de carteira de identidade nº 773.103 expedida pelo IEP/RJ, inscrito no CIC/MF sob o nº 113.552.477-72, e residente e domiciliado na Rua Beira Rio, nº 129, Pontal de Atafona, São João da Barra/RJ, CEP: 28200-000, a fim de, nos termos do art. 149 da Lei 6.404/76, tomar posse e entrar em exercício no cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, para o qual foi reeleito na assembleia geral extraordinária realizada na mesma data, às 11:00h, com um mandato até 18 de dezembro de 2026. Neste ato, assim, o Sr. **AMERICO LOBO JUNIOR** toma posse efetivamente no cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e das funções pertinentes ao respectivo cargo.

O Conselheiro de Administração ora empossado declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que: (i) não está impedido por lei especial para o exercício de cargo de administração da Companhia; (ii) não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

AMERICO LOBO

JUNIOR;11355247772

Assinado de forma digital por
AMERICO LOBO JUNIOR:11355247772
Dados: 2024.12.19 15:26:37 -03'00'

AMERICO LOBO JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12307028 em 03/01/2025 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 247732672 - 23/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 9CFC91934CCA0C9262DEB49481BEDA9641FD232. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/773.267-2 e o código de segurança 83f8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 9/32



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/773.267-2	MGE2401198444	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
157.095.607-31	ANA CLARA DE ABREU COUTINHO
121.282.867-54	ANA LUIZA DE ABREU COUTINHO TERRA PLACER
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
277.757.397-20	ANTONIO CARLOS MATTAR DA ROCHA
051.700.717-79	BEATRIZ DE ABREU COUTINHO
965.191.857-87	CLAUDIO DE ABREU PIMENTA
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
298.073.367-91	ELIANE GREENHALGH DE ARAUJO BUENO
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
745.257.357-91	JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO
813.974.706-82	LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
633.827.337-49	MAURICIO JOSE BEUTTENMULLER DE ALVARENGA
218.730.707-72	PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO
014.919.817-50	RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA
028.557.137-08	RODRIGO DE ARAUJO BUENO



M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.
CNPJ/ME nº 42.563.692/0001-26
NIRE 31.3.0010613-6

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ELEITO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18
DE DEZEMBRO DE 2024**

Em 18 de dezembro de 2024, às 11:30h, compareceu à sede da **M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.**, localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Aeroporto, CEP 31270-383 ("Companhia"), a Sra. **ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS**, brasileira, viúva, engenheira, portadora da carteira de identidade expedida pelo SSP/MG sob o nº M-1 119.282, inscrita no CPF/ME sob o nº 056.279.586-34, residente e domiciliada na Rua Marques de Maricá, nº 190, apto. 802, Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, a fim de, nos termos do art. 149 da Lei 6.404/76, tomar posse e entrar em exercício no cargo de Conselheira de Administração da Companhia, para o qual foi reeleita na assembleia geral extraordinária realizada na mesma data, às 11:00h, com um mandato até 18 de dezembro de 2026. Neste ato, assim, a Sra. **ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS** toma posse efetivamente no cargo de Conselheira de Administração da Companhia, sendo investida nos poderes necessários para o exercício das atividades e das funções pertinentes ao respectivo cargo.

A Conselheira de Administração ora empossada declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, estar ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que: (i) não está impedida por lei especial para o exercício de cargo de administração da Companhia; (ii) não foi condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

**ANGELA DE ALVARENGA BATISTA
BARROS**

Assinado de forma digital por ANGELA DE
ALVARENGA BATISTA BARROS
Dados: 2024.12.19 16:18:43 -03'00'

ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12307028 em 03/01/2025 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A. Nire 31300106136 e protocolo 247732672 - 23/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 9GFC91934CQA0C9262DEB49481BEDA9641FD232. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/773.267-2 e o código de segurança 83f8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/773.267-2	MGE2401199444	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
157.095.607-31	ANA CLARA DE ABREU COUTINHO
121.262.867-54	ANA LUIZA DE ABREU COUTINHO TERRA PLACER
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
277.757.397-20	ANTONIO CARLOS MATTAR DA ROCHA
051.700.717-79	BEATRIZ DE ABREU COUTINHO
965.191.857-87	CLAUDIO DE ABREU PIMENTA
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
298.073.367-91	ELIANE GREENHALGH DE ARAUJO BUENO
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
745.257.357-91	JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO
813.974.706-82	LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
633.827.337-49	MAURICIO JOSE BEUTTENMULLER DE ALVARENGA
218.730.707-72	PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO
014.919.817-50	RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA
028.557.137-06	RODRIGO DE ARAUJO BUENO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12307028 em 03/01/2025 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 247732672 - 23/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 9CFC91934CCA0C9262DEB49481BEDA9641FD232. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/773.267-2 e o código de segurança 83f8. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 12/32

M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

CNPJ/ME nº 42.563.692/0001-26

NIRE 3130010613-6

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ELEITO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18
DE DEZEMBRO DE 2024**

Em 18 de dezembro de 2024, às 11:30h, compareceu à sede da **M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.**, localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Magalhães Pennido, nº 77, Aeroporto, CEP 31270-383 ("Companhia"), o Sr. **ANOIR GUIMARÃES PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 336, apto 201, Ipanema, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 2.296.954 e inscrito no CPF/MF sob nº 203.590.477-34, a fim de, nos termos do art. 149 da Lei 6.404/76, tomar posse e entrar em exercício no cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, para o qual foi reeleito na assembleia geral extraordinária realizada na mesma data, às 11:00h, com um mandato até 18 de dezembro de 2026. Neste ato, assim, o Sr. **ANOIR GUIMARÃES PEREIRA** toma posse efetivamente no cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e das funções pertinentes ao respectivo cargo.

O Conselheiro de Administração ora empossado declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que: (i) não está impedido por lei especial para o exercício de cargo de administração da Companhia; (ii) não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo; (iii) possui reputação ilibada; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

ANOIR GUIMARAES

PEREIRA:20359047734

Assinado de forma digital por ANOIR
GUIMARAES PEREIRA:20359047734

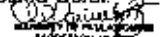
Dados: 2024.12.19 16:25:43 -03'00'

ANOIR GUIMARÃES PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12307028 em 03/01/2025 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 247732672 - 23/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 9CFC91934CCA0C9262DEB49481BEDA9641FD232. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/773.267-2 e o código de segurança 83f8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Assinada digitalmente por Marinely de Paula Bomfim

pág. 13/32



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/773.267-2	MGE2401199444	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
157.095.607-31	ANA CLARA DE ABREU COUTINHO
121.262.867-54	ANA LUIZA DE ABREU COUTINHO TERRA PLACER
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
277.757.397-20	ANTONIO CARLOS MATTAR DA ROCHA
051.700.717-79	BEATRIZ DE ABREU COUTINHO
965.191.857-87	CLAUDIO DE ABREU PIMENTA
070.082.087-86	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
298.073.367-91	ELIANE GREENHALGH DE ARAUJO BUENO
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
745.257.357-91	JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO
813.974.706-82	LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
633.827.337-49	MAURICIO JOSE BEUTTENMULLER DE ALVARENGA
218.730.707-72	PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO
014.919.817-50	RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA
028.557.137-06	RODRIGO DE ARAUJO BUENO



M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.
CNPJ/ME nº 42.563.692/0001-26
NIRE 3130010613-6

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ELEITO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18
DE DEZEMBRO DE 2024**

Em 18 de dezembro de 2024, às 11:30h, compareceu à sede da **M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.**, localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Aeroporto, CEP 31270-383 ("Companhia"), o Sr. **EDUARDO DE ABREU COUTINHO**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Rua Visconde de Albuquerque, nº 13, Apto 201, Leblon, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22450-0001, inscrito na OAB/RJ sob o nº 95.319 e no CPF/MF sob nº 070.082.087-66, a fim de, nos termos do art. 149 da Lei 6.404/76, tomar posse e entrar em exercício no cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, para o qual foi reeleito na assembleia geral extraordinária realizada na mesma data, às 11:00h, com um mandato até 18 de dezembro de 2026. Neste ato, assim, o Sr. **EDUARDO DE ABREU COUTINHO** toma posse efetivamente no cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e das funções pertinentes ao respectivo cargo.

O Conselheiro de Administração ora empossado declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que: (i) não está impedido por lei especial para o exercício de cargo de administração da Companhia; (ii) não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

**EDUARDO DE ABREU
COUTINHO:07008208766**

Assinado de forma digital por
EDUARDO DE ABREU
COUTINHO:07008208766
Dados: 2024.12.19 15:18:09 -03'00'

EDUARDO DE ABREU COUTINHO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12307028 em 03/01/2025 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A. Nire 31300106136 e protocolo 247732672 - 23/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 9CFC91934CCA0C9262DEB49481BEDA8641FD232. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/773.267-2 e o código de segurança 83f8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/32



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/773.267-2	MGE2401199444	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
157.095.607-31	ANA CLARA DE ABREU COUTINHO
121.262.867-54	ANA LUIZA DE ABREU COUTINHO TERRA PLACER
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
277.757.387-20	ANTONIO CARLOS MATTAR DA ROCHA
051.700.717-79	BEATRIZ DE ABREU COUTINHO
965.191.857-87	CLAUDIO DE ABREU PIMENTA
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
298.073.367-91	ELIANE GREENHALGH DE ARAUJO BUENO
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
745.257.357-91	JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO
813.974.706-82	LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
633.827.337-49	MAURICIO JOSE BEUTTENMULLER DE ALVARENGA
218.730.707-72	PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO
014.919.817-50	RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA
028.557.137-06	RODRIGO DE ARAUJO BUENO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12307028 em 03/01/2025 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A. Nire 31300106138 e protocolo 247732672-23/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 9CFC91934CCA0C9262DEB49481BEDA9541FD232. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/773.267-2 e o código de segurança 83f8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 16/32

M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

CNPJ/ME nº 42.563.692/0001-26

NIRE 3130010613-6

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ELEITO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18
DE DEZEMBRO DE 2024**

Em 18 de dezembro de 2024, às 11:30h, compareceu à sede da **M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.**, localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Magalhães Perido, nº 77, Aeroporto, CEP 31270-383 ("Companhia"), o Sr. **ELIEZER DOS SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, portador de carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 2.344.836-8, inscrito no CPF/ME sob o nº 069.571.967-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Cardoso, nº 615, apto. 201, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, a fim de, nos termos do art. 149 da Lei 6.404/76, tomar posse e entrar em exercício no cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, para o qual foi reeleito na assembleia geral extraordinária realizada na mesma data, às 11:00h, com um mandato até 18 de dezembro de 2026. Neste ato, assim, o Sr. **ELIEZER DOS SANTOS** toma posse efetivamente no cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e das funções pertinentes ao respectivo cargo.

O Conselheiro de Administração ora empossado declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que: (i) não está impedido por lei especial para o exercício de cargo de administração da Companhia; (ii) não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

**ELIEZER DOS
SANTOS**

Assinado de forma digital por

ELIEZER DOS SANTOS

Dados: 2024.12.19 15:21:29 -03'00'

ELIEZER DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12307028 em 03/01/2025 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 247732672 - 23/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 9CFC91934CGA0C9262DEB49481BEDA9641FD232. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/773.267-2 e o código de segurança 83f8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/773.267-2	MGE2401199444	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
157.095.607-31	ANA CLARA DE ABREU COUTINHO
121.282.867-54	ANA LUIZA DE ABREU COUTINHO TERRA PLACER
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
277.757.397-20	ANTONIO CARLOS MATTAR DA ROCHA
051.700.717-79	BEATRIZ DE ABREU COUTINHO
965.191.857-87	CLAUDIO DE ABREU PIMENTA
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
298.073.367-91	ELIANE GREENHALGH DE ARAUJO BUENO
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
745.257.357-91	JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO
813.974.706-82	LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
633.827.337-49	MAURICIO JOSE BEUTTENMULLER DE ALVARENGA
218.730.707-72	PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO
014.919.817-50	RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA
028.557.137-06	RODRIGO DE ARAUJO BUENO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12307028 em 03/01/2025 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 247732872 - 23/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 9CFC91934CCA0C9262DEB49481BEDA9641FD232. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/773.267-2 e o código de segurança 83f8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 18/32

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ELEITO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18
DE DEZEMBRO DE 2024**

Em 18 de dezembro de 2024, às 11:30h, compareceu à sede da **M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.**, localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Aeroporto, CEP 31270-383 ("Companhia"), o Sr. **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Sagarana, nº 295, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 43.993/D, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 435.429.307-25, a fim de, nos termos do art. 149 da Lei 6.404/76, tomar posse e entrar em exercício no cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, para o qual foi reeleito na assembleia geral extraordinária realizada na mesma data, às 11:00h, com um mandato até 18 de dezembro de 2026. Neste ato, assim, o Sr. **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS** toma posse efetivamente no cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e das funções pertinentes ao respectivo cargo.

O Conselheiro de Administração ora empossado declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que: (i) não está impedido por lei especial para o exercício de cargo de administração da Companhia; (ii) não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo; (iii) possui reputação ilibada; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS:43542930725	Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS:43542930725 Dados: 2024.12.19 16:28:45 -03'00'
--	---

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12307028 em 03/01/2025 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A. Nire 31300108136 e protocolo 247732672 - 23/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 9CFC91934GCA0C9262DEB49481BEDA9641FD232. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/773.267-2 e o código de segurança 83f8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/773.267-2	MGE2401199444	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
157.095.607-31	ANA CLARA DE ABREU COUTINHO
121.262.867-54	ANA LUIZA DE ABREU COUTINHO TERRA PLACER
058.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
277.757.397-20	ANTONIO CARLOS MATTAR DA ROCHA
051.700.717-79	BEATRIZ DE ABREU COUTINHO
965.191.857-87	CLAUDIO DE ABREU PIMENTA
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
298.073.367-91	ELIANE GREENHALGH DE ARAUJO BUENO
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
745.257.357-91	JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO
813.974.706-82	LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
633.827.337-49	MAURICIO JOSE BEUTTENMULLER DE ALVARENGA
218.730.707-72	PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO
014.919.817-50	RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA
028.557.137-06	RODRIGO DE ARAUJO BUENO



M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.
CNPJ/ME nº 42.563.692/0001-26
NIRE 3130010613-6

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ELEITO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18
DE DEZEMBRO DE 2024**

Em 18 de dezembro de 2024, às 11:30h, compareceu à sede da **M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.**, localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Aeroporto, CEP 31270-383 ("Companhia"), o Sr. **PEDRO DE ABREU COUTINHO**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 52.67598-9 expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 025.324.827-29, e residente e domiciliado na Rua Chile, nº 84, Lote 02, Vila Progresso, Niterói/RJ, a fim de, nos termos do art. 149 da Lei 6.404/76, tomar posse e entrar em exercício no cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, para o qual foi eleito na assembleia geral extraordinária realizada na mesma data, às 11:00h, com um mandato até 18 de dezembro de 2026. Neste ato, assim, o Sr. **PEDRO DE ABREU COUTINHO** toma posse efetivamente no cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e das funções pertinentes ao respectivo cargo.

O Conselheiro de Administração ora empossado declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que: (i) não está impedido por lei especial para o exercício de cargo de administração da Companhia; (ii) não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo; (iii) possui reputação ilibada; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

PEDRO DE ABREU COUTINHO Assinado de forma digital por
PEDRO DE ABREU COUTINHO
Dados: 2024.12.19 15:30:25
-03'00'

PEDRO DE ABREU COUTINHO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12307028 em 03/01/2025 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 247732672 - 23/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 8CFC91934CCA0C9262DEB48481BEDA9641FD232. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/773.267-2 e o código de segurança 83f8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secretaria-Geral

pág. 21/32



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/773.267-2	MGE2401199444	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
157.095.607-31	ANA CLARA DE ABREU COUTINHO
121.262.867-54	ANA LUIZA DE ABREU COUTINHO TERRA PLACER
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
277.757.397-20	ANTONIO CARLOS MATTAR DA ROCHA
051.700.717-79	BEATRIZ DE ABREU COUTINHO
965.191.857-87	CLAUDIO DE ABREU PIMENTA
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
298.073.367-91	ELIANE GREENHALGH DE ARAUJO BUENO
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
745.257.357-91	JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO
813.974.706-82	LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
633.827.337-49	MAURICIO JOSE BEUTTENMULLER DE ALVARENGA
218.730.707-72	PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO
014.919.817-50	RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA
028.557.137-06	RODRIGO DE ARAUJO BUENO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12307028 em 03/01/2025 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 247732672 - 23/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 9CFC91934CCA0C9262DEB49481BEDA9841FD232. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/773.267-2 e o código de segurança 83f8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 22/32



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, de NIRE 3130010613-6 e protocolado sob o número 24/773.267-2 em 23/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12307028, em 03/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoMaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
014.919.817-50	RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA
813.974.706-82	LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
965.191.857-87	CLAUDIO DE ABREU PIMENTA
633.827.337-49	MAURICIO JOSE BEUTTENMULLER DE ALVARENGA
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
277.757.397-20	ANTONIO CARLOS MATTAR DA ROCHA
218.730.707-72	PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
745.257.357-91	JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO
121.262.867-54	ANA LUIZA DE ABREU COUTINHO TERRA PLACER
298.073.367-91	ELIANE GREENHALGH DE ARAUJO BUENO
028.557.137-06	RODRIGO DE ARAUJO BUENO
157.095.607-31	ANA CLARA DE ABREU COUTINHO
051.700.717-79	BEATRIZ DE ABREU COUTINHO



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/773.267-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

CPF	Nome
014.919.817-50	RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA
813.974.706-82	LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
965.191.857-87	CLAUDIO DE ABREU PIMENTA
633.827.337-49	MAURICIO JOSE BEUTTENMULLER DE ALVARENGA
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
277.757.397-20	ANTONIO CARLOS MATTAR DA ROCHA
218.730.707-72	PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
745.257.357-91	JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO
121.262.867-54	ANA LUIZA DE ABREU COUTINHO TERRA PLACER
298.073.367-91	ELIANE GREENHALGH DE ARAUJO BUENO
028.557.137-06	RODRIGO DE ARAUJO BUENO
157.095.607-31	ANA CLARA DE ABREU COUTINHO
051.700.717-79	BEATRIZ DE ABREU COUTINHO



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucamg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/773.267-2.

Página 2 de 9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12307028 em 03/01/2025 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 247732672 - 23/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 9CFC91934CCA0C9262DEB49481BEOA8641FD232. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/773.267-2 e o código de segurança 83f8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 24/32



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

CPF	Nome
014.919.817-50	RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA
813.974.706-82	LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
965.191.857-87	CLAUDIO DE ABREU PIMENTA
633.827.337-49	MAURICIO JOSE BEUTTENMULLER DE ALVARENGA
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
070.082.087-86	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
277.757.397-20	ANTONIO CARLOS MATTAR DA ROCHA
218.730.707-72	PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
745.257.357-91	JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO
121.262.867-54	ANA LUIZA DE ABREU COUTINHO TERRA PLACER
298.073.367-91	ELIANE GREENHALGH DE ARAUJO BUENO
028.557.137-06	RODRIGO DE ARAUJO BUENO
157.095.607-31	ANA CLARA DE ABREU COUTINHO
051.700.717-79	BEATRIZ DE ABREU COUTINHO



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/773.267-2.

Página 3 de 9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12307028 em 03/01/2025 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 247732672 - 23/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 9CFC91934DCA0C9262DEB49481BEDA8641FD232. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/773.267-2 e o código de segurança 83f8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 25/32



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

CPF	Nome
014.919.817-50	RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA
813.974.706-82	LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
965.191.857-87	CLAUDIO DE ABREU PIMENTA
633.827.337-49	MAURICIO JOSE BEUTTENMULLER DE ALVARENGA
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
277.757.397-20	ANTONIO CARLOS MATTAR DA ROCHA
218.730.707-72	PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
745.257.357-91	JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO
121.262.867-54	ANA LUIZA DE ABREU COUTINHO TERRA PLACER
298.073.367-91	ELIANE GREENHALGH DE ARAUJO BUENO
028.557.137-06	RODRIGO DE ARAUJO BUENO
157.095.607-31	ANA CLARA DE ABREU COUTINHO
051.700.717-79	BEATRIZ DE ABREU COUTINHO



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/773.267-2.

Página 4 de 9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12307028 em 03/01/2025 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 247732672 - 23/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 9CFC91934CCA0C9262DEB49481BEDA9641FD232. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/773.267-2 e o código de segurança 8378 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 26/32



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

CPF	Nome
014.919.817-50	RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA
813.974.706-82	LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
965.191.857-87	CLAUDIO DE ABREU PIMENTA
633.827.337-49	MAURICIO JOSE BEUTTENMULLER DE ALVARENGA
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
277.757.397-20	ANTONIO CARLOS MATTAR DA ROCHA
218.730.707-72	PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
745.257.357-91	JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO
121.262.867-54	ANA LUIZA DE ABREU COUTINHO TERRA PLACER
298.073.367-91	ELIANE GREENHALGH DE ARAUJO BUENO
028.557.137-06	RODRIGO DE ARAUJO BUENO
157.095.607-31	ANA CLARA DE ABREU COUTINHO
051.700.717-79	BEATRIZ DE ABREU COUTINHO



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/773.267-2.

Página 5 de 9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12307028 em 03/01/2025 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A. Nire 31300106136 e protocolo 247732672 - 23/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 9CFC91934CCA0C8262DEB49481BEDA9641FD232. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/773.267-2 e o código de segurança 8378 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

2025/01/03
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 27/32



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

CPF	Nome
014.919.817-50	RÊNATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA
813.974.706-82	LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
965.191.857-87	CLAUDIO DE ABREU PIMENTA
633.827.337-49	MAURICIO JOSE BEUTTENMULLER DE ALVARENGA
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
277.757.387-20	ANTONIO CARLOS MATTAR DA ROCHA
218.730.707-72	PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
745.257.357-91	JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO
121.262.867-54	ANA LUIZA DE ABREU COUTINHO TERRA PLACER
298.073.367-91	ELIANE GREENHALGH DE ARAUJO BUENO
028.557.137-06	RODRIGO DE ARAUJO BUENO
157.085.607-31	ANA CLARA DE ABREU COUTINHO
051.700.717-79	BEATRIZ DE ABREU COUTINHO



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/773.267-2.

Página 6 de 9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12307028 em 03/01/2025 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 247732672 - 23/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 9CFC91934CCA0C9262DEB49481BEDA9641FD232. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/773.267-2 e o código de segurança 8378 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 28/32



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

CPF	Nome
014.919.817-50	RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA
813.974.706-82	LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
965.191.857-87	CLAUDIO DE ABREU PIMENTA
633.827.337-49	MAURICIO JOSE BEUTTENMULLER DE ALVARENGA
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
277.757.397-20	ANTONIO CARLOS MATTAR DA ROCHA
218.730.707-72	PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
745.257.357-91	JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO
121.262.867-54	ANA LUIZA DE ABREU COUTINHO TERRA PLACER
298.073.367-91	ELIANE GREENHALGH DE ARAUJO BUENO
028.557.137-06	RODRIGO DE ARAUJO BUENO
157.095.607-31	ANA CLARA DE ABREU COUTINHO
051.700.717-79	BEATRIZ DE ABREU COUTINHO



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/773.267-2.

Página 7 de 9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12307028 em 03/01/2025 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 247732672 - 23/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 9CFC91934CCA0C9262DEB49481BEDA9641FD232. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/773.267-2 e o código de segurança 83f8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 29/32



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

CPF	Nome
014.919.817-50	RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA
813.974.706-82	LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
965.191.857-87	CLAUDIO DE ABREU PIMENTA
633.827.337-49	MAURICIO JOSE BEUTTENMULLER DE ALVARENGA
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
070.082.087-86	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
026.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
277.757.397-20	ANTONIO CARLOS MATTAR DA ROCHA
218.730.707-72	PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
745.257.357-91	JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO
121.262.867-54	ANA LUIZA DE ABREU COUTINHO TERRA PLACER
298.073.367-91	ELIANE GREENHALGH DE ARAUJO BUENO
028.557.137-06	RODRIGO DE ARAUJO BUENO
157.095.607-31	ANA CLARA DE ABREU COUTINHO
051.700.717-79	BEATRIZ DE ABREU COUTINHO



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/773.267-2.

Página 8 de 9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12307028 em 03/01/2025 da Empresa M.J. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 247732672 - 23/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 9CFC91934CCA0C9262DEB49481BEDA9641FD232. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/773.267-2 e o código de segurança 83f8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 30/32



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

CPF	Nome
014.919.817-50	RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA
813.974.706-82	LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
965.191.857-87	CLAUDIO DE ABREU PIMENTA
633.827.337-49	MAURICIO JOSE BEUTTENMULLER DE ALVARENGA
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
070.082.087-86	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
025.324.827-28	PEDRO DE ABREU COUTINHO
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
277.757.397-20	ANTONIO CARLOS MATTAR DA ROCHA
218.730.707-72	PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
745.257.357-91	JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO
121.262.867-54	ANA LUIZA DE ABREU COUTINHO TERRA PLACER
298.073.367-91	ELIANE GREENHALGH DE ARAUJO BUENO
028.557.137-06	RODRIGO DE ARAUJO BUENO
157.095.607-31	ANA CLARA DE ABREU COUTINHO
051.700.717-79	BEATRIZ DE ABREU COUTINHO

Declaração Documento Principal

CPF	Nome
024.198.607-99	ANDRE LUIZ COELHO CORREA

Belo Horizonte, sexta-feira, 03 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 03/01/2025, às 10:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/773.267-2.

Página 9 de 9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12307028 em 03/01/2025 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 247732672 - 23/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 9CFC91934CCA0C9262DEB49481BEDA9841FD232. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/773.267-2 e o código de segurança 83f8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 31/32



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 03 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12307028 em 03/01/2025 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 247732672 - 23/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 9CFC91934CCA0C9262DEB49481BEDA9641FD232. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/773.267-2 e o código de segurança 83f8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3130010613-6
EM 28/11/2013
#M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A.#

PROTOCOLO: 13/910.344-9
AG0998652

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: M.I. Montreal Informatica S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

3	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		021		

BELO HORIZONTE

Local

20 DE DEZEMBRO DE 2012

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: PAULO SERGIO DE ASSUMPCAO

Assinatura: X

Telefone de Contato: (31) 3029-1400

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☒ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual (ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

27/11/2013

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☒ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da

Turna

José Batista de Oliveira

Vogal

José Mussi Maruch

OBSERVAÇÕES

Anexo II - Devidos para quitamento separado.

J123936573721 / J13375194 09-31

J133333761187

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136, foi deferido e arquivado sob o nº 31300106136 em 28/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241001944711 e o código de segurança 2DCB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

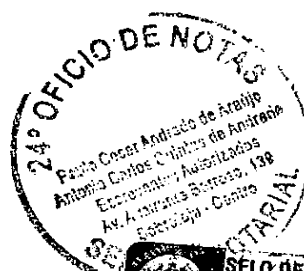
SECRETARIA GERAL

pág. 1/31

26.11.13 Paul

24º OFÍCIO DE NOTAS - JOSÉ MARIO FIMETIRO PINTO
Av. Almirante Balthus, 157 - Lda C. 101.150-001
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
PAULO SERGIO DE ASSUNCAO

Selo n. SLP60644
Rio de Janeiro, 20/12/2012. Em testemunho da verdade,
120-PAULO CESAR ANDRADE DE ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO - Reconhecimento de firma(s): 5,61



processo vinculado ao de nº 13/192.164-9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136, foi deferido e arquivado sob o nº 31300106136 em 28/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241001944711 e o código de segurança 2DCB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

M.I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF nº 42.563.692/0001-26
NIRE: 31.2.0955365-6

2
29

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2012**

Convocação: os sócios foram devidamente convocados, na forma do artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro.

Data, hora e local: 27 de Novembro de 2012, às 9:00h, na sede social da Sociedade, na Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Aeroporto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.270-383.

Presença: Presentes os sócios representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto da sociedade, conforme assinaturas apostas neste ato.

Composição da Mesa: Presidente: Eliezer dos Santos. Secretário: Marcos de Abreu Coutinho.

Ordem do Dia: (i) transformação do tipo societário; (ii) aprovação de redação do novo Estatuto Social da Companhia; (iii) eleição do Presidente do Conselho de Administração e dos membros do Conselho de Administração; e (iv) remuneração do Presidente do Conselho de Administração e dos membros do Conselho de Administração.

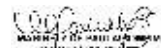
Deliberações: O Sr. Presidente declarou aberta a sessão, determinado, com aprovação de todos os sócios da sociedade, a discussão inicial do item (i) da Ordem do Dia, seguido pelos itens (ii), (iii) e (iv).

- i. **Transformação.** Os sócios decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, pela alteração do tipo societário, passando de sociedade empresária limitada para sociedade por ações. A Companhia terá a denominação social de "M.I. Montreal Informática S.A." na forma de seu Estatuto Social, objeto constante no item (ii) da ordem do dia.
- ii. **Estatuto Social.** Em seguida, os sócios aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a redação do Estatuto Social na forma do **Anexo I** da presente ata.
- iii. **Conselho de Administração.** Os sócios, respeitando a ordem do dia, por unanimidade e sem ressalvas, elegeram como Presidente do Conselho de Administração da Companhia a Sra. Ângela de Alvarenga Batista Barros. Os sócios decidiram ainda, por unanimidade e sem ressalvas, que ficam eleitos como membros do Conselho de Administração da Companhia os Conselheiros abaixo qualificados. A Presidente e os membros do Conselho de Administração tomam posse neste ato através dos termos de posse dispostos no **Anexo II** da presente ata.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136, foi deferido e arquivado sob o nº 31300106136 em 28/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241001944711 e o código de segurança 2DCB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



a) Ângela de Alvarenga Batista Barros, brasileira, viúva, engenheira, residente e domiciliada na Rua Marques de Maricá, nº 190, apto. 802, Santo Antonio, Belo Horizonte/MG, portadora da carteira de identidade expedida pelo SSP/MG sob o nº M-1 119.282 e inscrita no CPF/MF sob o nº 056.279.586-34, fica eleita Presidente do Conselho de Administração;

3/29

b) Paulo Sergio de Assumpção, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nº 87, apto. 501, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 01.865.137-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.157.157-68, fica eleito membro do Conselho de Administração;

c) Marcos de Abreu Coutinho, brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Nóbrega, nº 145, apto. 401, Santa Rosa, Niterói/RJ, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 185.093 e inscrito no CPF/MF sob o nº 190.512.127-04, fica eleito membro do Conselho de Administração;

d) Eliezer dos Santos, brasileiro, separado judicialmente, contador residente e domiciliado na Rua Joaquim Cardoso, nº 615, apto. 201, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, portador de carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 02.344.836-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.571.967-04, fica eleito membro do Conselho de Administração;

e) Júlio Henrique Asensi Marques, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Marques de São Vicente, nº 30, apto. 904, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 1921223, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.473.597-68, fica eleito membro do Conselho de Administração;

f) Edenlandio de Souza Ramos, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Av. Atlântica, nº 554, apto. 1.101, Leme, Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação/PA sob o nº 4.246.374 e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.442.372-00, fica eleito membro do Conselho de Administração; e

g) Américo Lobo Júnior, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Mario Souto, nº 17, Piratininga, Niterói/RJ, portador de carteira de identidade nº 250869, expedida pelo Instituto Pereira Faustino, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.552.477-72, fica eleito membro do Conselho de Administração.

- iv. Remuneração da Administração Conselho de Administração. Conforme previsto no artigo 152 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), os acionistas decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, pela aprovação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2013, no montante de até R\$ 5.300.000,00

[Handwritten signatures and initials]



(cinco milhões e trezentos mil reais), a ser distribuída pelo Conselho de Administração. O montante ora fixado compreende a remuneração dos diretores e dos membros do Conselho de Administração.

- v. A composição e distribuição de ações após a transformação será aquela indicada no Anexo III.

4/29

Representação do Espólio de Margareth Barros Morgado Pereira. Em razão do falecimento da cotista Sra. Margareth Barros Morgado Pereira ocorrido em 16 de agosto de 2012, comparece ao ato como inventariante a Sra. Renata Morgado Pereira, brasileira, solteira, maior, biomédica, portadora da carteira de identidade nº 20.177.197-9, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 110.656.827-35, residente e domiciliada na Rua Conde de Bomfim, nº 302, apto. 701, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, com a concordância de todos os sócios.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião dos sócios da qual se lavrou esta ata em forma de sumário nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual foi por todos lida, aprovada e assinada.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no livro próprio da Companhia.

Belo Horizonte/MG, 27 de Novembro de 2012.

PAULO SERGIO DE ASSUMPÇÃO

MARCOS DE ABREU COUTINHO

EDENLANDIO DE SOUZA RAMOS

JÚLIO HENRIQUE ASENSI MARQUES

ELIEZER DOS SANTOS

ANDRÉ GUIMARÃES PEREIRA

ANGELA DE ALVARENGA BATISTA
BARROS

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

MARCOS JOSÉ ARANTES NOGUEIRA

AMÉRICO LOBO JÚNIOR

LÚCIA ALVARENGA BATISTA BARROS

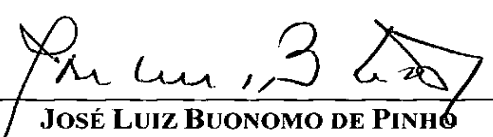
ALEXANDRE MARQUES ASSUMPÇÃO




ELIANE GREENHALGH DE ARAÚJO BUENO


PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA

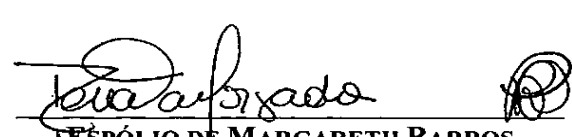

ANTÔNIO CARLOS MATTAR DA ROCHA

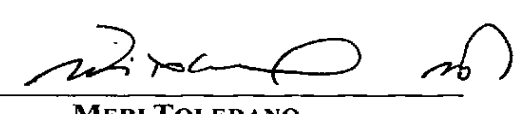

JOSÉ LUIZ BUONOMO DE PINHO

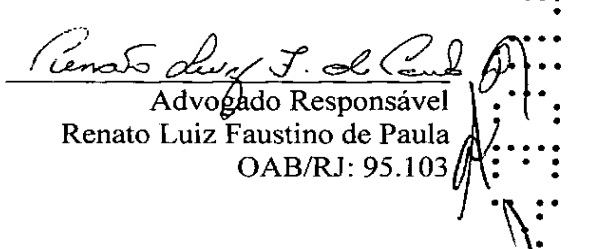
[quarta e última página de assinaturas da Ata de Reunião de Sócios de M.I.
Montreal Informática Ltda. realizada em 27 de novembro de 2012]


JEFFERSON BRASIL DE ARAUJO


CLAUDIO DE ABREU PIMENTA


ESPÓLIO DE MARGARETH BARROS
MORGADO PEREIRA, REPRESENTADO
PELA INVENTARIANTE RENATA MORGADO
PEREIRA


MERI TOLEDANO


Advogado Responsável
Renato Luiz Faustino de Paula
OAB/RJ: 95.103



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3130010613-6
EM 28/11/2013
#M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A#

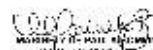
PROTÓCOLO: 13/910.344-9
AH1082603


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136, foi deferido e arquivado sob o nº 31300106136 em 28/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241001944711 e o código de segurança 2DCB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ANEXO I

À ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2012

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

CNPJ/MF nº 42.563.692/0001-26

CAPÍTULO I

Denominação, Objeto, Sede e Duração

Artigo 1º - M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A. ("Companhia") é uma companhia fechada, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de:

- a) tecnologia da informação, desenvolvimento, consultoria, planejamento, treinamento, integração de sistemas e soluções;
- b) de infraestrutura de tecnologia; de projeto, gestão, administração, operação e suporte técnico de *Data-center*, *Help-desk*, *Call-center*, e de rede de comunicação;
- c) impressão eletrônica e atividades correlatas à produção de documentos impressos, inclusive documentos oficiais de identidade e habilitação;
- d) processamento de imagens, digitalização, microfilmagem, armazenamento de dados, biblioteconomia, guarda e gestão documental e workflow de negócios, BPM, ECM;
- e) alocação de mão-de-obra técnica, locação, representação e licenciamento de software, comercialização de software e equipamentos, bem como outros serviços ligados a área de tecnologia da informação;
- f) fabricação, programação e desenvolvimento de programas de computador (*software*) e sistemas de informação, por encomenda, em regime de Fábrica de Software;
- g) gestão de contratos, intermediação, cobrança, terceirização de processos de negócios (BPO);
- h) implantação, operação e suporte a plataformas de identificação biométrica automatizadas, civis ou criminais, públicas ou privadas; e
- i) participação no capital de outras empresas.

Parágrafo 1º - A Companhia tem sua sede no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Aeroporto, e filiais listadas no Anexo I deste Estatuto.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136, foi deferido e arquivado sob o nº 31300106136 em 28/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241001944711 e o código de segurança 2DCB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Parágrafo 2º - Podendo a Companhia abrir e manter outras filiais, escritórios, agências, depósitos e sucursais, em qualquer parte do território ou no exterior por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de alteração estatutária.

Artigo 3º - A duração da Companhia será por prazo indeterminado.

7/29

CAPÍTULO II

Capital Social e Ações

Artigo 4º - O capital da Companhia é de R\$ 10.105.000,00 (dez milhões e cento e cinco mil reais) dividido em 4.700.000 (quatro milhões e setecentos mil) ações ordinárias, todas sob a forma nominativa, sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, cabendo a cada ação ordinária o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - É expressamente vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 5º - A Companhia fica autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, por meio de deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará acerca das condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, que observará o artigo 170 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º - A critério da Assembléia Geral, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, nos termos estabelecidos na Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 3º - Os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção das ações que possuírem, nos termos do art. 171 da Lei nº 6.404/76. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias, contados da data de deliberação da Assembléia Geral que aprovar o aumento do capital social.

CAPÍTULO III

Direito de Preferência

Artigo 6º - O acionista que a qualquer tempo receber ou solicitar de terceiros uma proposta para alienar, ceder, permutar ou de qualquer modo transferir, diretamente ou por venda indireta, no todo ou em parte, as ações de sua propriedade notificará imediatamente por escrito os demais acionistas da Companhia na forma do Artigo 7º abaixo declarando a sua intenção de vender as referidas ações.

Handwritten signatures and initials are present below the text of Article 6º.



Parágrafo Único - A proposta para alienar, ceder ou permutar as ações mencionadas no *caput* deste artigo não será considerada, tampouco produzirá qualquer efeito, caso seja formulada com qualquer uma das hipóteses abaixo relacionadas.

- a) Caso inclua qualquer forma de contraprestação pelas ações que não um pagamento em dinheiro, exceto no caso de permuta por ações de emissão de companhia aberta, com ações negociadas em bolsa de valores, sendo certo que em qualquer outra hipótese, a contraprestação deverá ser o pagamento de certa quantia em moeda corrente nacional; e
- b) Caso inclua qualquer condição cujo cumprimento aos demais acionistas da Companhia seja ilegal ou impossível.

Artigo 7º - A notificação mencionada no *caput* do Artigo 6º deverá encaminhar uma cópia da aludida proposta, bem como informar as condições ofertadas pelo terceiro, incluindo os seguintes dados:

- a) o nome e a qualificação do proponente;
- b) a quantidade e a espécie das ações objeto da proposta;
- c) o preço proposto pelas ações (em moeda corrente nacional) ou, alternativamente, a quantidade, espécie e classe das ações de emissão de companhia aberta que se pretende oferecer em permuta;
- d) a forma de pagamento do preço proposto; e
- e) qualquer outra condição relevante da proposta.

Artigo 8º - Uma vez recebida a notificação de alienação de ações, os demais acionistas da Companhia terão o direito de preferência para adquirir as ações de emissão da Companhia de propriedade do acionista vendedor - no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da respectiva notificação - de acordo com a proporção de suas respectivas participações no capital da Companhia, excluída a participação do acionista vendedor, pelo mesmo preço para pagamento à vista e demais condições oferecidas ao acionista vendedor pelo proponente.

Parágrafo 1º - A falta de notificação ao acionista vendedor por qualquer dos demais acionistas no prazo fixado no *caput* deste artigo será considerada como renúncia ao exercício do respectivo direito de preferência.

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo para manifestação da aceitação ao exercício do direito de preferência, deverá o acionista vendedor, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, notificar por escrito a todos os demais acionistas que demonstraram interesse em exercer o direito de preferência, informando a quantidade de ações ofertadas que caberá a cada um deles pela regra de proporção prevista no *caput* deste Artigo 8º.

Parágrafo 3º - Na hipótese em que um ou mais dos demais acionistas renuncie(m) (expressa ou tacitamente) a seu(s) respectivo(s) direito(s) de preferência à aquisição do lote de ações que lhe(s) couber, estas ações deverão, através de uma segunda



notificação, ser oferecidas novamente aos acionistas que exerceram seus direito(s) de preferência na forma deste artigo, devendo a segunda notificação conter a quantidade total das ações que não foram objeto de exercício de direito de preferência, bem como o número total das ações referentes os acionistas que exerceram o direito de preferência têm direito a adquirir.

9
29

Parágrafo 4º - O direito de preferência sobre as ações que não foram objeto do exercício do direito de preferência conforme dispõe no Parágrafo 3º deste artigo somente poderá ser exercido sobre a totalidade das mesmas.

Parágrafo 5º - Caso mais de um acionista demonstre interesse na aquisição das ações na forma do parágrafo anterior, cada acionista terá obrigação de adquirir as ações na proporção de sua participação no número total de ações da Companhia, excluídas as participações do acionista vendedor e dos acionistas que não exerceram seus direitos de preferência.

Parágrafo 6º - Cada um dos acionistas notificados na forma do Parágrafo 3º deste artigo para o exercício do direito de preferência, deverá responder ao acionista vendedor, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da segunda notificação, indicando:

- i. que deseja exercer o direito de preferência sobre a totalidade das ações restantes;
- ii. que deseja renunciar a seu direito de preferência sobre as ações restantes;

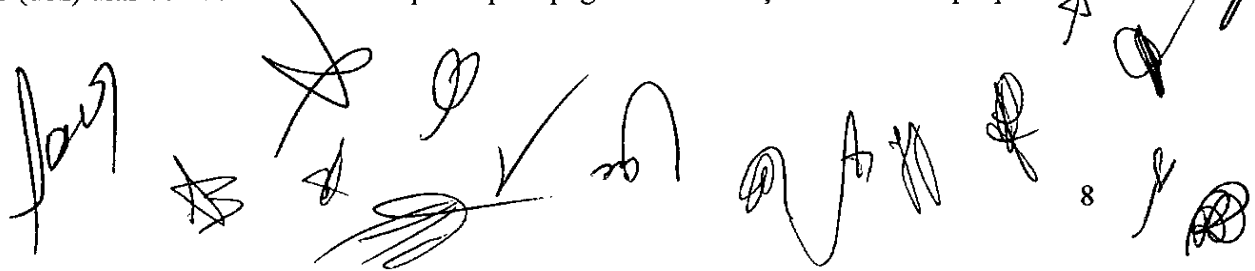
Parágrafo 7º - A ausência de resposta no prazo previsto acima, será entendida como renúncia ao direito de preferência sobre as ações restantes, implicando na decadência desse direito, não sendo permitida a cessão, a qualquer tempo, do direito de preferência sobre essas ações a quem quer que seja.

Parágrafo 8º - É ineficaz o exercício do direito de preferência para a aquisição de apenas parte do lote de ações vendidas.

Artigo 9º - Findos os procedimentos estabelecidos nos Artigos 7º e 8º acima, o acionista vendedor deverá alienar as ações objeto de proposta aos acionistas que exerceram os seus respectivos direitos de preferência à aquisição das ações e, eventualmente, das ações restantes, objeto de segunda oferta, nas condições constantes da proposta do terceiro interessado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 10º - Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias fixado no Artigo 8º, caso nenhum dos acionistas tenha exercido o seu direito de preferência, ou o tenha exercido em parte na forma do Artigo 7º o acionista vendedor estará liberado para vender suas ações ao terceiro interessado, por preço idêntico e em condições não mais favoráveis que aquelas constantes da proposta dele recebida.

Parágrafo 1º - A transferência prevista neste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 10 (dez) dias contados do final do prazo para pagamento das ações fixado na proposta.





Parágrafo 2º - Caso a aquisição e transferência das ações não ocorra dentro do prazo estabelecido no parágrafo acima, o procedimento previsto no Artigo 7º deverá ser reiniciado.

Artigo 11 – Fica expressamente estabelecido que a alteração de quaisquer dispositivos previstos neste Capítulo III, Artigos 6º ao 11 e seus respectivos parágrafos, dependerão da aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) das ações de emissão da Companhia.

Artigo 12 – No caso de falecimento de acionista, será assegurado ao seu cônjuge, assim como aos seus herdeiros necessários, a faculdade de o substituir na qualidade de acionista da Companhia ou de resgatar as ações da Companhia, apurando-se o valor com base no patrimônio líquido estabelecido em balanço especial levantado na data do evento.

Parágrafo 1º - A substituição de que trata o caput do presente artigo se presumirá caso em 90 (noventa) dias não haja manifestação do cônjuge e/ou dos herdeiros necessários requerendo o resgate das ações.

Artigo 13 – Não se aplicam as disposições do direito de preferência, objeto deste Capítulo III, a doações e/ou transferências a título gratuito ou por sucessão das ações da Companhia aos herdeiros necessários dos acionistas, sendo dispensada, inclusive, a anuência dos demais acionistas para esta transferência.

CAPÍTULO IV

Administração

Normas Gerais

Artigo 14 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, cujos membros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas das reuniões dos seus respectivos órgãos.

Parágrafo 1º - A remuneração dos administradores da Companhia será anualmente fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Os administradores eleitos assinarão termo de posse nos 30 (trinta) dias seguintes a respectiva nomeação.

Parágrafo 3º - Expirado o prazo de gestão para o qual foram eleitos, permanecerão os administradores no exercício dos seus respectivos cargos e funções até a eleição e posse dos seus sucessores.

Conselho de Administração

Artigo 15 - O Conselho de Administração será composto por um mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 7 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral, observado o disposto

[Handwritten signatures and initials]



no Parágrafo 1º do Artigo 4º deste Estatuto, com mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 16 - O Conselho de Administração terá um Presidente escolhido pela Assembléia que eleger os membros do órgão por maioria dos presentes.

Artigo 17 - No caso de vaga no cargo de Presidente do Conselho de Administração, será ele substituído por outro Conselheiro, escolhido pelos membros remanescentes, ou, na falta desta escolha, pelo membro de maior idade, até a realização da Assembléia Geral que será convocada, imediatamente, para preenchimento do cargo.

Artigo 18 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas sempre que necessário, oportuno e conveniente, podendo ser convocadas pelo Presidente ou por qualquer outro membro do Conselho de Administração, mediante notificação por escrito (através de carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação com comprovante de recebimento) enviada aos outros membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, contendo o dia, hora e local da reunião, a ordem do dia e material necessário à tomada de decisões informadas, objeto da ordem do dia.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença da maioria de seus membros e, salvo as hipóteses de quorum qualificado estabelecidas neste Estatuto, as deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo 1 (um) voto a cada um dos conselheiros.

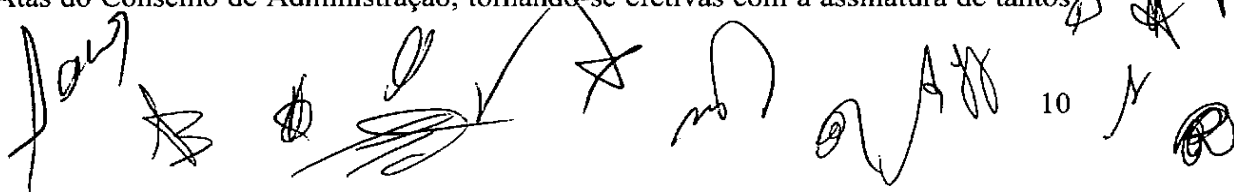
Parágrafo 2º - Estando presentes à reunião todos os membros do Conselho de Administração, estes poderão, se assim o desejarem, dispensar o aviso de convocação prévia, bem como acrescentar outros assuntos à ordem do dia proposta. Para os efeitos deste Parágrafo, será considerado presente um membro do Conselho de Administração representado na reunião por procuração por outro membro.

Parágrafo 3º - Uma vez instaladas, as reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho, que convidará um dos presentes ou o advogado da Companhia para secretariar os trabalhos.

Parágrafo 4º - O membro do Conselho de Administração ausente à reunião pode fazer-se representar por outro membro, mediante apresentação de procuração específica para a reunião em pauta, que deverá conter o voto do membro do Conselho de Administração ausente e sua fundamentação.

Parágrafo 5º - Os Conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica, videoconferência ou outro meio de comunicação eletrônica, e serão considerados presentes à reunião. A confirmação de seu voto por escrito deverá ser encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração após o término da respectiva reunião, por carta, fac-símile ou correio eletrônico, ficando o presidente da reunião investido de poderes para assinar a respectiva ata de Reunião do Conselho de Administração em nome do conselheiro que não esteja fisicamente presente.

Parágrafo 6º - As deliberações do Conselho de Administração serão lavradas no Livro de Atas do Conselho de Administração, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos





membros quantos bastem para constituir o quórum requerido para a deliberação. Sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos serão arquivados no registro do comércio e publicados.

12/29

Artigo 19 - Compete ao Conselho de Administração:

- (a) deliberar e aprovar a abertura e fechamento de filiais, independentemente de alteração estatutária.
- (b) exercer os poderes e atribuições que a lei lhe confere, no sentido de assegurar o funcionamento da Companhia
- (c) apreciar e deliberar acerca dos resultados apresentados periodicamente pela Companhia;
- (d) fixar a orientação geral dos negócios sociais;
- (e) eleger os Diretores da Companhia;
- (f) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre atos da administração, e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções;
- (g) destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia;
- (h) convocar as Assembléias Gerais dos acionistas nas hipóteses previstas em lei e no Estatuto Social;
- (i) aprovar orçamentos, plano de operações e planos de investimentos anuais, bem como quaisquer alterações dos mesmos;
- (j) manifestar-se sobre o relatório de administração, as demonstrações financeiras, as contas da Diretoria, a proposta de destinação do resultado do exercício e o parecer dos auditores externos independentes;
- (k) autorizar as operações e contratos, sempre que o valor do contrato ou de uma série de contratos conexos que não estejam previstos no Orçamento exceder o valor correspondente a 10% da Receita Líquida do exercício fiscal anterior;
- (l) autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis integrantes do ativo permanente da Companhia, direito e obrigações, bem como autorizar a prestação de garantias;
- (m) escolher e destituir auditores independentes, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 142 da Lei das S.A.;
- (n) aprovar aumento de capital dentro do limite do capital autorizado;

...



- (o) submeter à Assembléia Geral proposta de aumento de capital, acima do limite do capital autorizado, e de reforma do Estatuto Social;
- (p) aprovar a assunção de obrigações de natureza financeira pela Companhia, por meio de qualquer ato ou negócio jurídico, incluindo, sem limitação, contratos de mútuo, de financiamento, emissão de títulos de crédito e de quaisquer títulos que possam, ainda que subsidiariamente, representar uma obrigação de pagamento da Companhia, em um negócio ou contrato, ou em uma série de negócios ou contratos relacionados que não estejam previstas no Orçamento e excedam 5% (cinco por cento) da Receita Líquida do exercício anterior;
- (q) declarar dividendos intermediários ou intercalares e deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 204, § 2º, da Lei das S.A.;
- (r) aprovar a estrutura organizacional da Companhia;
- (s) autorizar a prática de atos gratuitos em benefício de terceiros, empregados ou da comunidade tendo em vista as responsabilidades sociais da Companhia; e
- (t) resolver os casos omissos e exercer outras atribuições estabelecidas por normas legais e infralegais.

Parágrafo 1º - Será necessário o voto afirmativo de 3 (três) membros do Conselho de Administração de um total de 5 (cinco), ou de 4 (quatro) de um total de 7 (sete), para aprovação das matérias relacionadas nos itens (e), (i), (k), (l), e (h).

Parágrafo 2º - É vedada à administração da Companhia a utilização da faculdade constante do Parágrafo Único do Artigo 122 da Lei nº 6.404/76, devendo o pedido de recuperação judicial ou a confissão de falência ser previamente autorizado pela Assembléia Geral, convocada para esse fim.

Diretoria

Artigo 20 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 10 (dez) diretores sem designação específica, com amplos e iguais poderes de representação da Companhia. Os Diretores, acionistas ou não, serão eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Artigo 21 - Ocorrendo vaga em cargo da Diretoria, será convocada uma reunião do Conselho de Administração, na qual deverá ser eleito um novo membro que completará o prazo de mandato do Diretor substituído.

Artigo 22 - A Diretoria terá os poderes de administração previstos em Lei e neste Estatuto.



Artigo 23 - Os atos abaixo relacionados poderão ser praticados pelos Diretores sem o consentimento prévio do Conselho de Administração:

- (a) executar as rotinas de administração diária da Companhia, incluindo financeiro, contábil, fiscal e operacional;
- (b) a assinatura de correspondência de rotina e o endosso de cheques exclusivamente para depósito em conta bancária da Companhia;
- (c) o endosso de títulos a serem recebidos pela Companhia;
- (d) a instrução a estabelecimento de crédito para fins de cobrança e protesto de títulos;
- (e) o pagamento das dívidas contraídas em função do desenvolvimento do empreendimento objeto da Companhia, dentro dos critérios e limites estabelecidos no Orçamento;
- (f) a nomeação de procuradores para a prática dos atos acima; e
- (g) contratar empréstimos ou financiamentos de qualquer espécie, até o limite global de 5% (cinco por cento) da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior em uma única operação ou em operações sucessivas.
- (h) movimentar contas em bancos e instituições financeiras.

Artigo 24 - A Companhia se obrigará pela assinatura;

- (i) de 2 (dois) Diretores agindo em conjunto; ou
- (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador, observado o disposto no Parágrafo 1º abaixo.

Parágrafo 1º - As procurações serão sempre outorgadas pelo Diretor Executivo e um Diretor, agindo conjuntamente, sendo que os instrumentos de mandato conterão os poderes outorgados ao mandatário e, excetuados os outorgados para ações judiciais e processos administrativos, seu prazo de duração não excederá a um ano.

Parágrafo 2º - A Companhia poderá ainda ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador nos seguintes casos:

- (i) Quando o ato a ser praticado impuser representação singular, a Companhia será representada por qualquer diretor ou procurador com poderes especiais;
- (ii) contratação de empregados ou prestadores de serviços pessoas naturais autônomas, por prazo determinado, sem vinculação trabalhista;
- (iii) receber e/ou dar quitação de valores que sejam devidos à Companhia;



- (iv) assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, certificações digitais;
- (v) assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros;
- (vi) endosso de instrumentos destinados a cobrança ou depósito em nome da Companhia;
- (vii) representação da Companhia em juízo.

15
29

Artigo 25 - A Diretoria deverá, até o dia 30 de novembro de cada ano, apresentar ao Conselho de Administração, proposta para o orçamento para o exercício seguinte.

Parágrafo 1º - No mesmo prazo, caberá à Diretoria, atuando como órgão colegiado, aprovar uma proposta de Plano Anual de Investimento, a ser submetido ao Presidente do Conselho de Administração, a quem caberá convocar reunião do Conselho de Administração, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, para que o Conselho de Administração aprove, "ad referendum" da Assembléia Geral, a proposta apresentada pela Diretoria. Não havendo manifestação do Conselho de Administração até o final do referido prazo, considerar-se-á aprovado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

Artigo 26 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, que não terá funcionamento permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, eleitos pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição, somente sendo instalado a pedido de acionistas para o exercício social respectivo.

Artigo 27 - O Conselho Fiscal terá as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO VI

Assembléias Gerais

Artigo 28 - As Assembléias Gerais serão ordinárias ou extraordinárias. As Assembléias ordinárias realizar-se-ão nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e as extraordinárias sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo Único - Compete privativamente à Assembléia Geral Extraordinária regular os termos e condições da política de participação nos lucros e opção de compra de ações da Companhia por seus administradores ou demais funcionários.

Artigo 29 - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, por qualquer dos membros de tal órgão, que escolherá, dentre os acionistas presentes, o Secretário dos trabalhos. No caso de

[Handwritten signatures and initials]



impedimento ou ausência dos membros do Conselho de Administração, os acionistas presentes escolherão o Presidente "ad hoc".

Parágrafo 1º – A convocação, instalação e deliberação das Assembléias Gerais obedecerão as disposições deste Estatuto e as disposições legais em vigor.

Parágrafo 2º - A convocação para as Assembléias Gerais poderá ser feita, em acréscimo à convocação feita nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/76, por meio de correio eletrônico e carta com aviso de recebimento, ambos endereçados aos acionistas nos endereços cadastrados na Companhia.

Artigo 30 - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, com exceção da regra estabelecida no Artigo 11. A validade de toda e qualquer alteração deste Estatuto estará condicionada à observância do disposto no Parágrafo 1º do Artigo 4º acima.

CAPÍTULO VII

Exercício Social

Artigo 31 - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Balanços mensais e final e a demonstração do resultado do exercício perda serão preparados e encerrados, de acordo com a Lei.

Artigo 32 - O lucro líquido apurado terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva de legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas; e
- c) o saldo terá a destinação que vier a ser determinada pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral poderá determinar a retenção de todo o lucro, desde que não haja oposição de pelo menos dois quintos dos votos dos acionistas presentes.

CAPÍTULO VIII

Liquidação

Artigo 33 - A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo a Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante.



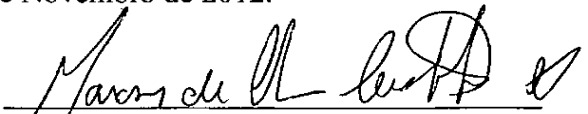
CAPÍTULO IX

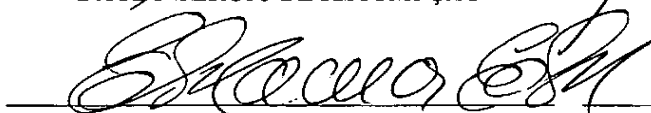
Acordo de Acionistas

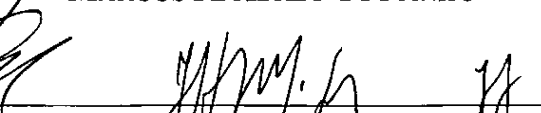
Artigo 34 - A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados na sua sede que tenham por objeto qualquer das matérias previstas no Artigo 118 da Lei nº 6.404/76. Caberá ao Presidente da Assembléia Geral declarar a invalidade de voto proferido contra disposição expressa de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, sempre com o intuito de assegurar a execução específica das obrigações assumidas em acordo de acionistas.

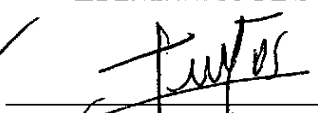
Belo Horizonte/MG, 27 de Novembro de 2012.


PAULO SÉRGIO DE ASSUMPÇÃO

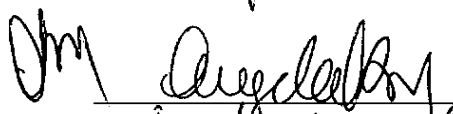

MARCOS DE ABREU COUTINHO

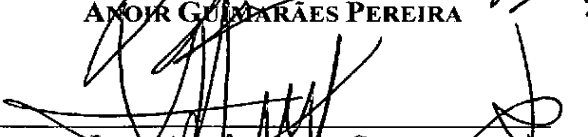

EDENLANDIO DE SOUZA RAMOS

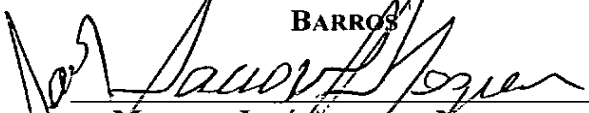

JÚLIO HENRIQUE ASENSI MARQUES

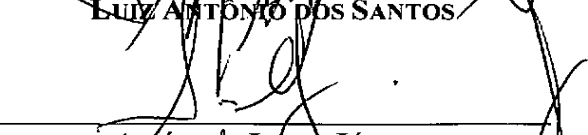
✓ 
ELIEZER DOS SANTOS

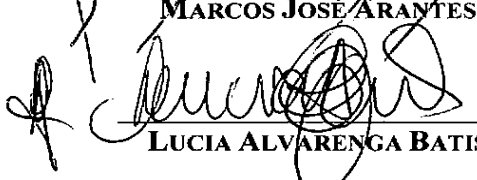

ANOR GUIMARÃES PEREIRA

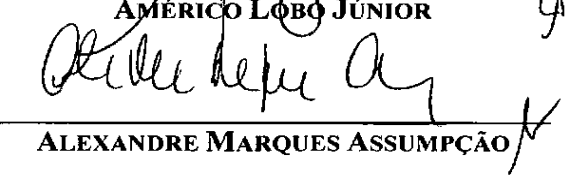

ÂNGELA DE ALVARENGA BATISTA
BARROS


LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS


MARCOS JOSÉ ARANTES NOGUEIRA

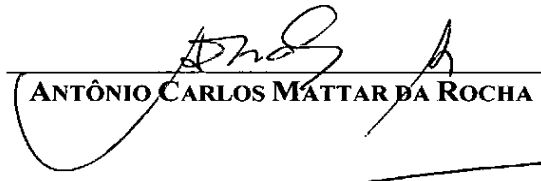

AMÉRICO LOBO JÚNIOR

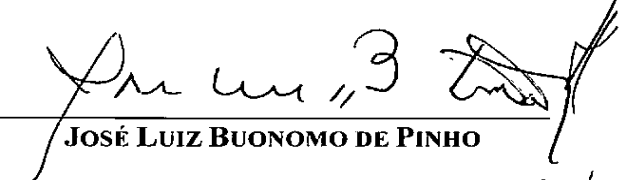

LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS


ALEXANDRE MARQUES ASSUMPÇÃO


ELIANE GREENHALGH DE ARAÚJO BUENO


PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA


ANTÔNIO CARLOS MATTAR DA ROCHA


JOSÉ LUIZ BUONOMO DE PINHO



$$\frac{18}{29}$$


ESPÓLIO DE MARGARETH BARROS
MORGADO PEREIRA, REPRESENTADO
PELA INVENTARIANTE RENATA MORGADO
PEREIRA

MERI TOLEDANO

Renato Luiz F. de Paula
Advogado Responsável
Renato Luiz Faustino de Paula
OAB/RJ: 95.103

A 10x10 dot grid with a handwritten letter 'A' in the center.

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, scattered across the page. The signatures are stylized and cursive, including names like 'John', 'Mike', 'Steve', and 'Dad'. There are also several checkmarks and initials like 'JH' and 'BY'.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE
DO PROCESSO ARQUIVADO EM **28/11/2013**
SOS O NÚMERO **3130010613-6**
NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.

PROTOCOLO: 139103449
AH1082604

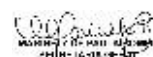
MARINELY DE PAULA BOMEN
SECRETARIA GERAL

JUCENG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136, foi deferido e arquivado sob o nº 31300106136 em 28/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241001944711 e o código de segurança 2DCB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUCEMG

19/29

ANEXO I

AO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

Filiais

- Rio de Janeiro, RJ – Rua São José, nº 90, 7º, 8º e 9º andares, Centro, CEP: 20.010-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0012-89 e na Junta Comercial sob o NIRE 3390040492-0;
- Rio de Janeiro, RJ – Rua São Luiz Gonzaga, nº 2.085, salas 201, 202, 301, 302, lojas “A” e “B” e Galpão; nº 2.099 (primeiro e segundo pavimentos) e nº 2.011 no 1º pavimento, fundos, no 2º pavimento sobreloja e área descoberta nos fundos, Benfica, CEP: 20.910-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0014-40 e na Junta Comercial sob o NIRE 3390057992-4;
- São Paulo, SP – Rua Augusta, nº 1.642, 9º e 10º andares, Cerqueira César, CEP: 01.304-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0002-07 e na Junta Comercial sob o NIRE 3590004288-4;
- Belo Horizonte, MG – Avenida do Contorno, nº 6.918, loja, Lourdes, CEP: 30.110-044, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0010-17 e na Junta Comercial sob o NIRE 3190188796-5;
- Belo Horizonte, MG – Avenida Professor Magalhães Penido, nº 439, Aeroporto, CEP: 31.270-383, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0017-93 e na Junta Comercial sob o NIRE 3190207698-7;
- Brasília, DF – ST SEP/NORTE, Quadra 516, Bloco E, sala 201, Asa Norte, CEP: 70.770-525, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0007-11 e na Junta Comercial sob o NIRE 5390012307-2;
- Brasília, DF – ST SEP/NORTE, Quadra 516, Bloco E, salas 301 e 401, Asa Norte, CEP: 70.770-525, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0018-74 e na Junta Comercial sob o NIRE 539.0028851-9;
- Belém, PA – Travessa Alferes Costa, nº 2.859, 2º e 3º andares, Pedreira, CEP 66.083-109, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0011-06 e na Junta Comercial sob o NIRE 1590014537-7;
- Salvador, BA – Avenida Tancredo Neves, nº 1.632, Edifício Salvador Trade Center, Torre Sul, salas 515 a 517 e 917, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0008-00 e na Junta Comercial sob o NIRE 2990067573-4;



- Salvador, BA – Rua do Afeganistão, nº 344, Pirajá, Loteamento, Granjas Rurais Presidente Vargas, Brasília, Galpão C, CEP: 41.230-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0021-70 e na Junta Comercial sob o NIRE 2990102108-8;
- Boa Vista, RR – Avenida Venezuela, nº 2.083, Sala de Impressão, Bairro da Liberdade, CEP: 69.309-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0016-02 e NIRE 14900030382;
- Paulista, PE – Avenida Rinaldo Pinho Alves, nº 2.680, Galpão 5, Prédio B, Condomínio do Complexo Industrial e Empresarial Norte, Paratibe, CEP: 53.441-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0019-55 e na Junta Comercial sob o NIRE 2690056423-9; e
- Maceió, AL – Rua Cincinato Pinto, nº 265, Sala de Impressão, Centro, CEP: 57.020-050, CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0020-99 e na Junta Comercial sob o NIRE 2790031884-1.

20/29

B

A B C D

my flow

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE
DO PROCESSO ARQUIVADO EM 28/11/2013
SOB O NÚMERO 3130010613-6
NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.
PROTÓCOLO: 139103449
AH1082503

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

JUCEM/G

A B

Handwritten signatures and initials.



ANEXO III

À ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2012

M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

CNPJ/MF nº 42.563.692/0001-26

Composição e distribuição de ações após a transformação.

ACIONISTA	COTAS/AÇÕES	VALOR (R\$)
Marcos de Abreu Coutinho, brasileiro, divorciado, Engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, na Rua Nóbrega, nº 145, apt. 401, Santa Rosa, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 185.093 e inscrito no CPF/MF sob o nº 190.512.127-04.	1.557.900	3.349.485,00
Paulo Sergio de Assumpção, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua Joaquim Nabuco nº 87, apto 501 - Copacabana, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 1.865.137 e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.157.157-68.	1.468.900	3.158.135,00
Júlio Henrique Asensi Marques, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Marquês de São Vicente nº 30, apto 904, Gávea, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 1921223, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.473.597-68.	542.800	1.167.020,00
Edenlandio de Souza Ramos, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Administrador de Empresas, residente e domiciliado nesta Cidade, à Av. Atlântica, nº 554, apt. 1101, Leme, portador da carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação/PA sob o nº 4.246.374 e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.442.372-00.	310.200	666.930,00
Anoir Guimarães Pereira, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Prudente de Moraes nº 336, apto, 201,	209.200	449.780,00



Ipanema, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 2.296.954, inscrito no CPF/MF sob o nº 203.590.477-34.		
Eliezer dos Santos, brasileiro, separado judicialmente, Contador, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Joaquim Cardoso, nº 615, apto 201 – Recreio dos Bandeirantes, portador de carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 2.344.836-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.571967-04.	188.000	404.200,00
Ângela de Alvarenga Batista Barros, brasileira, viúva, Engenheira, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Marques de Maricá nº 190, apto 802, Santo Antonio/MG, portadora da carteira de identidade expedida pelo SSP/MG sob o nº M-1 119282 e inscrita no CPF/MF sob o nº 056.279.586-34.	141.000	303.150,00
Luiz Antônio dos Santos, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, Engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sagarana nº 295, Freguesia - Jacarepaguá, portador da carteira de identidade expedida pelo CREA/RJ sob o nº 43.993/D e inscrito no CPF/MF sob o nº 435.429.307-25.	84.600	181.890,00
Eliane Greenhalgh de Araújo Bueno, brasileira, viúva, Assistente Social, portadora da carteira de identidade nº 02.081.348-1, expedida pelo IFP e do CPF nº 298.073.367-91, residente e domiciliada nesta cidade na Av. Eptácio Pessoa, nº 2990, apto 1107, Rio de Janeiro, RJ.	72.900	156.735,00
Américo Lobo Júnior, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador de carteira de identidade nº 250869, expedida pelo Instituto Pereira Faustino e do CPF/MF nº 113.552.477-72, residente e domiciliado na Rua Mário Souto, nº 17, Piratininga, Niterói/RJ.	70.500	151.575,00
Paulo Roberto da Cunha Oliveira, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Economista, portador da carteira de identidade nº 199.277, expedida pelo Ministério da Aeronáutica e do CPF nº 218.730.707-72, residente e domiciliado à Rua General José	23.500	50.525,00

22
29

...

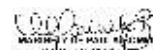
du

28



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136, foi deferido e arquivado sob o nº 31300106136 em 28/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241001944711 e o código de segurança 2DCB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Eulário nº 490, Largo do Anil, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ.		
Alexandre Marques Assumpção, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, Economista, residente e domiciliado na Rua Assis Bueno, nº 12, Apto. 804, Botafogo, Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 10011069-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.023.387-65.	15.100	32.465,00
Antônio Carlos Mattar da Rocha, brasileiro, separado judicialmente, Analista de Sistemas, portador da carteira de identidade nº 784.083, expedida pelo IFP/RJ, e do CPF nº 277.757.397-20, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 107 - apto 901 - Ingá - Niterói/RJ.	4.700	10.105,00
José Luiz Buonomo de Pinho, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 04.150.918-3, expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF nº 745.257.357-91, residente e domiciliado à Rua Miguel de Frias, nº 210, casa 01, Icaraí, Niterói - RJ.	4.700	10.105,00
Claudio de Abreu Pimenta, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, residente e domiciliado na Avenida Rouxinol, nº 519, Apto. 182. Moema, São Paulo/SP, CEP: 04516-000, portador da Carteira de Identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 07712142-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 965.191.857-87.	1.000	2.150,00
Jefferson Brasil de Araújo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rod. Mário Covas, nº 1400, bloco 6, Apto. 204, Coqueiro, Ananindeua - PA, portador da Carteira de Identidade nº 4.404.541-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 582.521.189-68.	1.000	2.150,00
Lucia Alvarenga Batista Barros, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, Engenheira, residente e domiciliada na Rua Marquês de Marica, nº 190/802, Santo Antônio, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.350-070, portadora da Carteira de Identidade M - 5.107.721, expedida pela	1.000	2.150,00

23
29

23
29

23
29

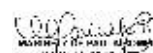
23
29

29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136, foi deferido e arquivado sob o nº 31300106136 em 28/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241001944711 e o código de segurança 2DCB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e inscrita no CPF/MF sob o nº 813.974.706-82.		
Marcos José Arantes Nogueira, brasileiro, separado judicialmente, portador da carteira de identidade nº M-64943, expedida pela SSP/MG e CPF nº 176.687.196-87, residente e domiciliado a Rua Timbiras, nº 249 – apto 502 – Bairro Funcionários – CEP: 30140-060 – Belo Horizonte – MG.	1.000	2.150,00
Espólio de Margareth Barros Morgado Pereira, representado pela inventariante Renata Morgado Pereira, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 20.177.197-9, expedida pelo Detran/RJ e inscrita no CPF sob o nº 110.656.827-35, residente e domiciliada à Rua Conde de Bomfim, nº 302, apto. 701, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 02052-005.	1.000	2.150,00
Meri Toledano, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade nº 04071562-5, expedida pela SSP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 709.911.977-04, residente e domiciliada à Rua Desenhista Lauiz Guimarães, 153, casa, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22793261.	1.000	2.150,00
TOTAL	4.700.000	10.105.000,00

24
29

...

...

...



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE
DO PROCESSO ARQUIVADO EM 28/11/2013
SOB O NÚMERO 3130010613-6
NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.

PROTOCOLO: 139103449

860998659

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

JUCEMG

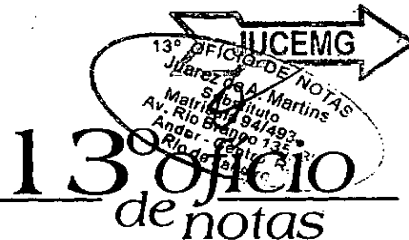


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136, foi deferido e arquivado sob o nº 31300106136 em 28/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241001944711 e o código de segurança 2DCB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TABELIÃO Luiz Fernando C. de Faria

SUBSTITUTO Jaques Rezende Faria



25/29

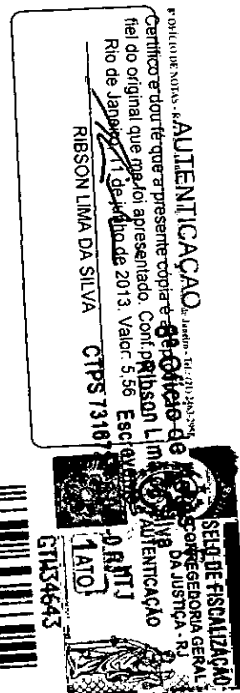
Livro: 3618

Folha: 151/153

Ato: 40

ESCRITURA DE INVENTÁRIO E ADJUDICAÇÃO, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta virem que no ano de dois mil e treze, aos quatro (04) dias do mês de junho, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, perante mim, **JUAREZ DE ANDRADE MARTINS**, Substituto, do 13º Ofício de Notas, que tem sede na Av. Rio Branco, nº 135 – 3º andar, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: como **OUTORGANTE E RECIPROCAMENTE OUTORGADA: filha herdeira: RENATA MORGADO PEREIRA**, brasileira, solteira, maior, biomédica, portadora da carteira de identidade nº 201771979, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 110.656.827-35, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Conde de Bonfim, nº 302, aptº 701, Tijuca - RJ; e, presente a este ato, como **advogada assistente** da filha herdeira, a **Dr.ª MARCIA ROSANE PONTES PEREIRA**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/RJ sob o número 120.241 e no CPF sob o número 531.578.697-87, com escritório na Rua Conde de Bonfim, nº 302, sala 802, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.- Os presentes reconhecidos como os próprios, por mim, conforme documentos apresentados de que dou fé, bem como de que da presente será enviada nota ao competente Registro de Distribuição, no prazo e na forma da Lei. E, pela outorgante e reciprocamente outorgada, devidamente assistido por seu advogado acima nomeado, me foi requerido seja feita o inventário e a adjudicação dos bens deixados por falecimento de **MARGARETH BARROS MORGADO PEREIRA** e declaram o seguinte: **1) DA AUTORA DA HERANÇA:** A inventariada, **MARGARETH BARROS MORGADO PEREIRA**, era brasileira, divorciada, empresária, era portadora da carteira de identidade nº 034526061, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 384.523.837-20, era domiciliada na Rua Conde de Bonfim, nº 302, aptº 701, Tijuca - RJ, faleceu em 16.08.2012 às 16:20 horas, conforme certidão de óbito expedida pelo 11º Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, no Livro 3SC-00037, às fls. 146, sob o termo nº 14023; **1.1) DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO:** O “de cujus” não deixou testamento, conforme declara a filha, única herdeira, **RENATA MORGADO PEREIRA**; **1.2) DOS HERDEIROS:** A falecida era divorciada de José Roberto Pontes Pereira, conforme averbação a margem da certidão de casamento anexa, e desta relação tiveram uma única filha, e única(s) herdeira(s) **RENATA MORGADO PEREIRA**, conforme certidão de óbito arquivada nestas Notas; **2) DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE:** A Sr.ª **RENATA MORGADO PEREIRA**, acima qualificada, filha herdeira e única interessada na sucessão da falecida, exercerá o cargo de inventariante

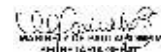


Av. Rio Branco, 135 - 3º Andar - Grupos 312/319 - Rio de Janeiro - RJ - Tel/Fax.: 2224-8423 / 2252-1611



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136, foi deferido e arquivado sob o nº 31300106136 em 28/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241001944711 e o código de segurança 2DCB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



do espólio, nos termos do art. 990 do Código de Processo Civil; 3) **DOS BENS:** 3.1) O "de cujus" possuía os seguintes bens: a) 10 quotas da empresa M.I. Montreal Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 42.563.692/0001-26, e tendo como valor nominal e atribuído para fins de partilha de R\$ 2.150,00; e, b) Automóvel KIA Picanto EX3 1.0L, ano 2009/2010, cor preta, placa KWI-2947, tendo como valor atribuído pela tabela FIPE (mês de referência de abril de 2013) e para fins de partilha de R\$ 25.598,00. 3.2) **DA SITUAÇÃO JURÍDICA:** Os bens ora adjudicados estão livres e desembaraçados de todas e quaisquer cláusulas, gravames ou condições, sejam elas reais, pessoais, legais, judiciais ou convencionais, fiscais, parafiscais ou previdenciárias, hipotecas, enfim, de qualquer ônus judicial ou extrajudicial, estando os mesmos absolutamente quites para com todos os tributos, tarifas e encargos sobre ele incidentes. 4) **DA ADJUDICAÇÃO:** Assim sendo, visto ser a Sr.^a RENATA MORGADO PEREIRA a única detentora dos direitos hereditários decorrentes da sucessão da finada MARGARETH BARROS MORGADO PEREIRA, neste ato é adjudicado a totalidade dos bens acima descritos e caracterizados. 5) **DO TOTAL LÍQUIDO DO MONTE E SEU PAGAMENTO:** O total líquido dos bens e haveres do espólio montam em R\$ 27.748,00, recebendo a Sr.^a RENATA MORGADO PEREIRA, como pagamento do valor do total do monte do espólio a totalidade dos bens descritos acima; 6) **DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Certifico e porto fé que me foram apresentados e ficam arquivados nestas Notas: a) certidão de óbito da finada, de seu casamento e de nascimento da herdeira; b) certidão do 9º Ofício do Registro de Distribuição, em nome da finada e do seu espólio, das quais nada consta; c) certidão da Justiça Federal, em nome da finada e do seu espólio, das quais nada consta; d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como CND Trabalhista, em nome da finada, da qual não consta débito; e) Certidões do 5º e 6º Distribuidores, na qual consta a inexistência de testamento; f) Cópias das identidades e CPF das partes; g) Certidões de consulta expedidas pela Corregedoria Geral da Justiça em nome da inventariada de números 0071313060318304 e 0071313060328626, datadas de 03.06.2013; j) Certidão de autorização a lavratura da escritura expedida pela PGE/RJ em 22.05.2013, assinada pelo Procurador do Estado Leonor Nunes de Paiva, procedimento nº 35443; 7) **DAS DECLARAÇÕES DO ADVOGADO:** Pela Dr.^a MARCIA ROSANE PONTES PEREIRA, me foi dito que, na qualidade de advogada e assistente da inventariante, assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores, bem como, das certidões apresentadas, de acordo com a Lei. 8) **DO ITD (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS):** 8.1) o ITD de bens móveis devido pelo bem descrito no item "3.1 – a" foi-me apresentado, tendo sido pago em 16.05.2013, no valor de R\$ 439,57, através da guia n.º 5.64.990065-7, à Secretaria Estadual da Fazenda e confirmado pela Procuradoria-Geral do Estado



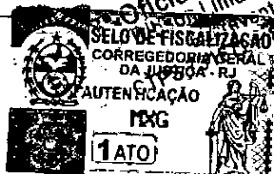
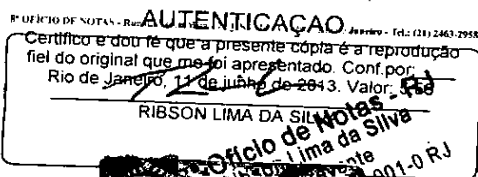
TABELIÃO Luiz Fernando C. de Faria

SUBSTITUTO Jaques Rezende Faria

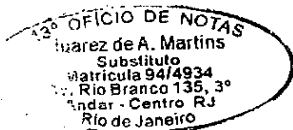


26
29

(Procuradoria de Sucessões – PG-14), ambos do Estado do Rio de Janeiro, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 9.990,25, além da guia com débito extinto no valor de R\$ 94,60, através da guia 7.64.295966-7, base de cálculo: R\$ 2.150,00; e, 8.2) o ITD de bens móveis devido pelo bem descrito no item “3.1 – b” foi-me apresentado, tendo sido pago em 16.04.2013, no valor de R\$ 1.126,31, através da guia n.º 7.64.295968-3, à Secretaria Estadual da Fazenda e confirmado pela Procuradoria-Geral do Estado (Procuradoria de Sucessões – PG-14), ambos do Estado do Rio de Janeiro, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 25.598,00, que ficam arquivadas nestas Notas. 9) **DECLARAÇÕES FINAIS:** Pela **OUTORGANTE E RECIPROCAMENTE OUTORGADA**, me foi dito que aceita a presente como está feita e redigida, requerendo e autorizando o Oficial do Registro Imobiliário competente a praticar todos os atos que se fizerem necessários ao registro da presente. Certifico que as custas devidas pela presente ato foram recolhidas ao cartório, de acordo com a portaria 2828/2005 da Corregedoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro, da seguinte forma: custas: R\$ 1.112,13, tab 7, 1; atos gratuitos e PMCMV: R\$ 22,23; comunicação ao distribuidor: R\$ 14,51, Tabela 4, 1; atos gratuitos e PMCMV: R\$ 0,29; arquivamento de documentos: R\$ 7,58, Tabela 1, 4; Mútua e outras entidades: R\$ 10,86. Recolhido o acréscimo de 20% instituído pela Lei 3217/99 no valor de R\$ 226,84 devido ao FETJ, o acréscimo de 5% instituído pela Lei 4664/2005, no valor de R\$ 56,71 devido ao FUNDPERJ, o acréscimo de 5% instituído pela Lei 111/2006 no valor de R\$ 56,71 devido ao FUNPERJ, e ainda o acréscimo de 4% instituído pela Lei 6281/2012 no valor de R\$ 45,36 devido ao FUNARPEN. Assim o disseram e me pediram lhes lavrasse a presente escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, acharam conforme, outorgaram e assinam, dispensando testemunhas, de conformidade com o Provimento 92/84 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Eu, (ass) **JUAREZ DE ANDRADE MARTINS**, Substituto, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu (ass) Luiz Fernando Carvalho De Faria, Tabelião, matrícula 06/1774 IPERJ, a subscrevo e assino. (ass): **RENATA MORGADO PEREIRA - Dr.ª MARCIA ROSANE PONTES PEREIRA**. - Certificada nesta data. Eu 26/29 a digitei, extrai e assino.////



[Handwritten signature]

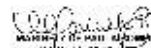


Av. Rio Branco, 135 - 3º Andar - Grupos 312/319 - Rio de Janeiro - RJ - Tel/Fax.: 2224-8423 / 2252-1611



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136, foi deferido e arquivado sob o nº 31300106136 em 28/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241001944711 e o código de segurança 2DCB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002002013-11001692

Nome: M.I. MONTREAL INFORMATICA LTDA

CNPJ: 42.563.692/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

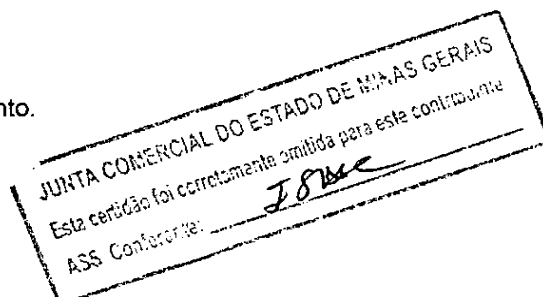
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 17/09/2013.

Válida até 16/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

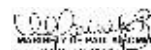


http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BIN/SIW_Contexto... 20/09/2013



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136, foi deferido e arquivado sob o nº 31300106136 em 28/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241001944711 e o código de segurança 2DCB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

28/09

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.I.MONTREAL INFORMATICA LTDA
CNPJ: 42.563.692/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

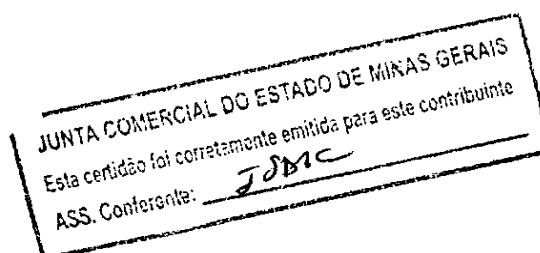
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 10:25:34 do dia 08/07/2013 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 04/01/2014.

Código de controle da certidão: **67B6.70E7.61D9.FEC1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

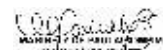


<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/E...> 08/07/2013



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136, foi deferido e arquivado sob o nº 31300106136 em 28/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241001944711 e o código de segurança 2DCB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



IMPRIMIR 4x VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 42563692/0001-26
Razão Social: M I MONTREAL INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: M I
Endereço: AV PROFESSOR MAGALHAES PENIDO 77 / AEROPORTO / BELO HORIZONTE / MG / 31270-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2013 a 01/10/2013

Certificação Número: 2013090209590951318613

Informação obtida em 20/09/2013, às 16:03:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

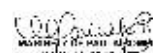
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Esta certidão foi corretamente emitida para este contribuinte
 ASS. Conferente: *J. SPAC*

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp?VARPes...> 20/09/2013



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136, foi deferido e arquivado sob o nº 31300106136 em 28/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241001944711 e o código de segurança 2DCB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

CNPJ/MF nº 42.563.692/0001-26
NIRE 3130010613-6

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2018.**

(Lavrada em forma de sumário , conforme artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/1976)

DATA, HORA E LOCAL: Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (15/05/2018), às 11:00h, na sede social da **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.** (“Companhia”), na Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Aeroporto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.270-383.

CONVOCAÇÃO, PRESENÇAS E PUBLICAÇÃO: A assembleia foi instalada com a presença de todos os acionistas (Anexo I) detentores das ações de emissão da Companhia, dispensando-se a convocação dos mesmos, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976.

MESA: Presidente: ÂNGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
Secretário: AMÉRICO LOBO JÚNIOR

ORDEM DO DIA: Deliberar e aprovar a inclusão de nova atividade no objeto do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÃO:

1. OS acionistas representando a totalidade das ações de emissão da Companhia aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, a inclusão da atividade de Registro Eletrônico de Contratos (CNAE 63.11-9-00) no objeto social da Companhia.

2. Dessa forma, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“**Artigo 2º** - A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de:

- a) tecnologia da informação, desenvolvimento, consultoria, planejamento, treinamento, integração de sistemas e soluções;
- b) de infraestrutura de tecnologia; de projeto, gestão, administração, operação e suporte técnico de *Data-center*, *Help-desk*, *Call-center*, e de rede de comunicação;
- c) impressão eletrônica e atividades correlatas à produção de documentos impressos, inclusive documentos oficiais de identidade e habilitação;
- d) processamento de imagens, digitalização, microfilmagem, armazenamento de dados, biblioteconomia, guarda e gestão documental e workflow de negócios, BPM, ECM;
- e) alocação de mão de obra técnica, locação, representação e licenciamento de software, comercialização de software e equipamentos, bem como outros serviços ligados a área de tecnologia da informação;
- f) fabricação, programação e desenvolvimento de programas de computador (*software*) e sistemas de informação, por encomenda, em regime de Fábrica de Software;
- g) gestão de contratos, cobrança, terceirização de processos de negócios (BPO);
- h) implantação, operação e suporte a plataformas de identificação biométrica automatizadas, civis ou criminais, públicas ou privadas;
- i) registro eletrônico de contratos; e



j) participação no capital de outras empresas. ”

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.

Belo Horizonte/MG, 15 de maio de 2018.

ASSINATURAS:

Confere com o original lavrado em livro próprio e Lista de Acionistas (Anexo I).

ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
PRESIDENTE DA MESA

AMÉRICO LOBO JÚNIOR
SECRETÁRIO DA MESA



Anexo I
Lista de Acionistas

Acionista	Assinatura
Marcos de Abreu Coutinho , brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, na Rua Nóbrega, nº 145, apt. 401, Santa Rosa, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 185.093 e inscrito no CPF/MF sob o nº 190.512.127-04.	
Paulo Sergio de Assumpção , brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua Joaquim Nabuco nº 87, apto 501 - Copacabana, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 1.865.137 e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.157.157-68.	
Julio Henrique Asensi Marques , brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Marquês de São Vicente nº 30, apto 904, Gávea, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 1921223, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.473.597-68	
Anoir Guimarães Pereira , brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Prudente de Moraes nº 336, apto, 201, Ipanema, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 2.296.954, inscrito no CPF/MF sob o nº 203.590.477-34	
Eliezer dos Santos , brasileiro, separado judicialmente, contador, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Joaquim Cardoso, nº 615, apto 201 – Recreio dos Bandeirantes, portador de carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 2.344.836-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.571967-04	
Angela de Alvarenga Batista Barros , brasileira, viúva, engenheira, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Marques de Maricá nº 190, apto 802, Santo Antonio/MG, portadora da carteira de identidade expedida pelo SSP/MG sob o nº M-1 119282 e inscrita no CPF/MF sob o nº 056.279.586-34.	
Luiz Antônio dos Santos , brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sagarana nº 295, Freguesia - Jacarepaguá, portador da carteira de identidade expedida pelo CREA/RJ sob o nº 43.993/D e inscrito no CPF/MF sob o nº 435.429.307-25	
Américo Lobo Júnior , brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador de carteira de identidade nº 250869, expedida pelo Instituto Pereira Faustino e do CPF/MF nº 113.552.477-72, residente e domiciliado na Rua Mário Souto, nº 17, Piratininga, Niterói/RJ	
Alexandre Marques Assumpção, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Assis Bueno, nº 12, Apto. 804, Botafogo, Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 10011069-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.023.387-65	
Claudio de Abreu Pimenta , brasileiro, solteiro, analista de sistemas, residente e domiciliado na Avenida Rouxinol, nº 519, apto. 182. Moema, São Paulo/SP, CEP: 04516-000, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 07712142-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 965.191.857-87	
Lucia Alvarenga Batista Barros , brasileira, casada, engenheira, residente e domiciliada na Rua Marquês de Marica, nº 190/802, Santo	



Antônio, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.350-070, portadora da Carteira de Identidade M – 5.107.721, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e inscrita no CPF/MF sob o nº 813.974.706-82	
Meri Toledano , brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 04071562-5, expedida pela SSP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 709.911.977-04, residente e domiciliada à Rua Desenhista Lauiz Guimarães, 153, casa, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22793261	
Eliane Greenhalgh de Araújo Bueno , brasileira, viúva, assistente social, portadora da identidade nº 02.081.348-1, expedida pelo IFP e do CPF nº 298.073.367-91, residente e domiciliada nesta Cidade na Av. Eptácio Pessoa, n.º 2990, apto 1107, Rio de Janeiro/RJ	
Paulo Roberto da Cunha Oliveira , brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º 199.277, expedida pelo Ministério da Aeronáutica e do CPF n.º 218.730.707-72, residente e domiciliado à Rua General José Eulário, n.º 490, Largo do Anil, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ	
Antônio Carlos Mattar da Rocha , brasileiro, separado judicialmente, analista de sistemas, portador da carteira de identidade n.º 784.083, expedida pelo IFP/RJ, e do CPF n.º 277.757.397-20, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 107, apto 901, Ingá, Niterói/RJ	
José Luiz Buonomo de Pinho , brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 04.150.918-3, expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF n.º 745.257.357.91, residente e domiciliado à Rua Miguel de Frias, n.º 210, casa 01, Icaraí, Niterói/RJ	
Marcos José Arantes Nogueira , brasileiro, separado judicialmente, portador da carteira de identidade nº M-64943, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF n.º 176.687.196-87, residente e domiciliado na Rua Timbiras, n.º 249, apto 502, Funcionários, Belo Horizonte/MG – CEP: 30140-060	
Renata Morgado Pereira , brasileira, biomédica, solteira, portadora da carteira de identidade nº 201771979, expedida pelo DICRJ, e inscrita no CPF sob o nº 110.656.827-35, residente e domiciliada na Rua Senador Muniz Freire, nº 60, apto 106, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20541-040	
Eduardo de Abreu Coutinho , brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua Pio Correia, nº 98, apt. 404, Jardim Botânico, inscrito na OAB/RJ sob o nº 95.319 e inscrito no CPF/MF sob nº 070.082.087-66 4	





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/314.062-1	J183728158427	22/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
190.512.127-04	MARCOS DE ABREU COUTINHO
004.157.157-68	PAULO SERGIO DE ASSUMPCAO
098.473.597-68	JULIO HENRIQUE ASENSI MARQUES
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
028.023.387-65	ALEXANDRE MARQUES ASSUMPCAO
965.191.857-87	CLAUDIO DE ABREU PIMENTA
813.974.706-82	LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
709.911.977-04	MERI TOLEDANO
218.730.707-72	PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
277.757.397-20	ANTONIO CARLOS MATTAR DA ROCHA
745.257.357-91	JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO
176.687.196-87	MARCOS JOSE ARANTES NOGUEIRA
110.656.827-35	RENATA MORGADO PEREIRA
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
298.073.367-91	ELIANE GREENHALGH DE ARAUJO BUENO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, de nire 3130010613-6 e protocolado sob o número 18/314.062-1 em 22/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6868225, em 23/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
190.512.127-04	MARCOS DE ABREU COUTINHO
004.157.157-68	PAULO SERGIO DE ASSUMPÇÃO
098.473.597-68	JULIO HENRIQUE ASENSI MARQUES
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
028.023.387-65	ALEXANDRE MARQUES ASSUMPÇÃO
965.191.857-87	CLAUDIO DE ABREU PIMENTA
813.974.706-82	LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
709.911.977-04	MERI TOLEDANO
218.730.707-72	PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
277.757.397-20	ANTONIO CARLOS MATTAR DA ROCHA
745.257.357-91	JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO
176.687.196-87	MARCOS JOSE ARANTES NOGUEIRA
110.656.827-35	RENATA MORGADO PEREIRA
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
298.073.367-91	ELIANE GREENHALGH DE ARAUJO BUENO

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 2





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
190.512.127-04	MARCOS DE ABREU COUTINHO
004.157.157-68	PAULO SERGIO DE ASSUMPCAO
098.473.597-68	JULIO HENRIQUE ASENSI MARQUES
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
028.023.387-65	ALEXANDRE MARQUES ASSUMPCAO
965.191.857-87	CLAUDIO DE ABREU PIMENTA
813.974.706-82	LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
709.911.977-04	MERI TOLEDANO
218.730.707-72	PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
277.757.397-20	ANTONIO CARLOS MATTAR DA ROCHA
745.257.357-91	JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO
176.687.196-87	MARCOS JOSE ARANTES NOGUEIRA
110.656.827-35	RENATA MORGADO PEREIRA
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
298.073.367-91	ELIANE GREENHALGH DE ARAUJO BUENO

Belo Horizonte. Quarta-feira, 23 de Maio de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6868225 em 23/05/2018 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 183140621 - 22/05/2018. Autenticação: 9CECB8F6EE759EB352FB2B0707B1480107111B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/314.062-1 e o código de segurança AV6f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MANILY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
082.120.336-35	GABRIEL COSTA GRECO
034.571.626-46	FREDERICO DE OLIVEIRA E FIGUEREDO
844.251.806-15	JOSE AILTON JUNQUEIRA DE CARVALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 23 de Maio de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6868225 em 23/05/2018 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 183140621 - 22/05/2018. Autenticação: 9CECB8F6EE759EB352FB2B0707B1480107111B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/314.062-1 e o código de segurança AV6f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ANEXO III

À ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2012

M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

CNPJ/MF nº 42.563.692/0001-26

21
29

Composição e distribuição de ações após a transformação.

ACIONISTA	COTAS/AÇÕES	VALOR (R\$)
Marcos de Abreu Coutinho, brasileiro, divorciado, Engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, na Rua Nóbrega, nº 145, apt. 401, Santa Rosa, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 185.093 e inscrito no CPF/MF sob o nº 190.512.127-04.	1.557.900	3.349.485,00
Paulo Sergio de Assumpção, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua Joaquim Nabuco nº 87, apto 501 - Copacabana, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 1.865.137 e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.157.157-68.	1.468.900	3.158.135,00
Júlio Henrique Asensi Marques, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Marquês de São Vicente nº 30, apto 904, Gávea, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 1921223, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.473.597-68.	542.800	1.167.020,00
Edenlandio de Souza Ramos, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Administrador de Empresas, residente e domiciliado nesta Cidade, à Av. Atlântica, nº 554, apt. 1101, Leme, portador da carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação/PA sob o nº 4.246.374 e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.442.372-00.	310.200	666.930,00
Anoir Guimarães Pereira, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Prudente de Moraes nº 336, apto, 201,	209.200	449.780,00

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several initials below it.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

Ipanema, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 2.296.954, inscrito no CPF/MF sob o nº 203.590.477-34.		
Eliezer dos Santos, brasileiro, separado judicialmente, Contador, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Joaquim Cardoso, nº 615, apto 201 – Recreio dos Bandeirantes, portador de carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 2.344.836-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.571967-04.	188.000	404.200,00
Angela de Alvarenga Batista Barros, brasileira, viúva, Engenheira, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Marques de Maricá nº 190, apto 802, Santo Antonio/MG, portadora da carteira de identidade expedida pelo SSP/MG sob o nº M-1 119282 e inscrita no CPF/MF sob o nº 056279586-34.	141.000	303.150,00
Luiz Antônio dos Santos, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, Engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sagarana nº 295, Freguesia - Jacarepaguá, portador da carteira de identidade expedida pelo CREA/RJ sob o nº 43.993/D e inscrito no CPF/MF sob o nº 435.429.307-25.	84.600	181.890,00
Eliane Greenhalgh de Araújo Bueno, brasileira, viúva, Assistente Social, portadora da carteira de identidade nº 02.081.348-1, expedida pelo IFP e do CPF nº 298.073.367-91, residente e domiciliada nesta cidade na Av. Eptácio Pessoa, nº 2990, apto 1107, Rio de Janeiro, RJ.	72.900	156.735,00
Américo Lobo Júnior, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador de carteira de identidade nº 250869, expedida pelo Instituto Pereira Faustino e do CPF/MF nº 113.552.477-72, residente e domiciliado na Rua Mário Souto, nº 17, Piratininga, Niterói/RJ.	70.500	151.575,00
Paulo Roberto da Cunha Oliveira, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Economista, portador da carteira de identidade nº 199.277, expedida pelo Ministério da Aeronáutica e do CPF nº 218.730.707-72, residente e domiciliado à Rua General José	23.500	50.525,00

22
29

...

...

...

...

...

...

Eulário nº 490, Largo do Anil, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ.		
Alexandre Marques Assumpção, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, Economista, residente e domiciliado na Rua Assis Bueno, nº 12, Apto. 804, Botafogo, Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 10011069-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.023.387-65.	15.100	32.465,00
Antônio Carlos Mattar da Rocha, brasileiro, separado judicialmente, Analista de Sistemas, portador da carteira de identidade nº 784.083, expedida pelo IFP/RJ, e do CPF nº 277.757.397-20, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 107 - apto 901 - Ingá - Niterói/RJ.	4.700	10.105,00
José Luiz Buonomo de Pinho, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 04.150.918-3, expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF nº 745.257.357-91, residente e domiciliado à Rua Miguel de Frias, nº 210, casa 01, Icarai, Niterói - RJ.	4.700	10.105,00
Claudio de Abreu Pimenta, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, residente e domiciliado na Avenida Rouxinol, nº 519, Apto. 182. Moema, São Paulo/SP, CEP: 04516-000, portador da Carteira de Identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 07712142-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 965.191.857-87.	1.000	2.150,00
Jefferson Brasil de Araújo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rod. Mário Covas, nº 1400, bloco 6, Apto. 204, Coqueiro, Ananindcua - PA, portador da Carteira de Identidade nº 4.404.541-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 582.521.189-68.	1.000	2.150,00
Lucia Alvarenga Batista Barros, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, Engenheira, residente e domiciliada na Rua Marquês de Marica, nº 190/802, Santo Antônio, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.350-070, portadora da Carteira de Identidade M - 5.107.721, expedida pela	1.000	2.150,00

23
29

...

...

...

...

...

...

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e inscrita no CPF/MF sob o nº 813.974.706-82.		
Marcos José Arantes Nogueira, brasileiro, separado judicialmente, portador da carteira de identidade nº M-64943, expedida pela SSP/MG e CPF nº 176.687.196-87, residente e domiciliado a Rua Timbiras, nº 249 - apto 502 - Bairro Funcionários - CEP: 30140-060 - Belo Horizonte - MG.	1.000	2.150,00
Espólio de Margareth Barros Morgado Pereira, representado pela inventariante Renata Morgado Pereira, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 20.177.197-9, expedida pelo Detran/RJ e inscrita no CPF sob o nº 110.656.827-35, residente e domiciliada à Rua Conde de Bomfim, nº 302, apto. 701, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 02052-005.	1.000	2.150,00
Meri Toledano, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade nº 04071562-5, expedida pela SSP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 709.911.977-04, residente e domiciliada à Rua Desenhista Lauiz Guimarães, 153, casa, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22793261.	1.000	2.150,00
TOTAL	4.700.000	10.105.000,00

24
29

24
29



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE
DO PROCESSO ARQUIVADO EM 28/11/2013
SOB O NÚMERO 3130010613-6
NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.

PROTOCOLO: 139103449
AC0998659

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO
DE PRETENSÃO DE CANCELAMENTO

JUCEMG



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300106136	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

Nº FCN/REMP



RJP2200247480

BELO HORIZONTE
Local

23 NOVEMBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

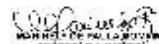
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9713137 em 29/11/2022 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 225721406 - 16/11/2022. Autenticação: 4BB7B67EEB6EA3B71CE2468C35CA1B4DC0F91E3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/572.140-6 e o código de segurança B8bt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/572.140-6	RJP2200247480	09/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO
078.982.527-99	TOMAS DE SOUZA MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

CNPJ/MF nº 42.563.692/0001-26

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2022**

Data, hora e local: 24 de outubro de 2022, às 11:00h, na filial da Sociedade, situada na Rua São José, nº 90, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação pela presença à reunião de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 18, parágrafo 2º, do Estatuto Social. Instalou-se a reunião com a presença dos Conselheiros que esta subscrevem de forma eletrônica. Fica consignada a Participação de Conselheiros via vídeo conferência, conforme facultado no artigo 18, parágrafo 5º, do Estatuto Social.

Composição da Mesa: Presidente: Angela de Alvarenga Batista Barros; e Secretário: Americo Lobo Junior.

Ordem do Dia: Deliberar e aprovar:

- a) a criação de uma filial da Companhia na Avenida Barão de Tefé, nº 00007, SAL 401, SAL 402, SAL 501, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20220-460.

Deliberação: Dando início aos trabalhos, a Sra. Presidente declarou aberta a sessão. Em seguida, por unanimidade de votos, os membros do Conselho de Administração, de acordo com a competência prevista no Artigo 19, alínea “a”, do Estatuto Social arquivado na JUCEMG em 28/11/2013, sob o nº 3130010613-6, decidiram criar uma filial da Companhia no seguinte endereço:

Avenida Barão de Tefé, nº 00007, SAL 401, SAL 402, SAL 501, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20220-460.



Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião dos sócios da qual se lavrou esta ata em forma de sumário nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual foi por todos lida, aprovada e assinada.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original, que será lavrada no livro próprio da Companhia.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022.

**ANGELA DE ALVARENGA BATISTA
BARROS (PRESIDENTE)**

**AMERICO LOBO JUNIOR
(SECRETÁRIO)**

ELIEZER DOS SANTOS

PEDRO DE ABREU COUTINHO

TOMÁS DE SOUZA MARQUES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/572.140-6	RJP2200247480	09/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO
078.982.527-99	TOMAS DE SOUZA MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/572.140-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 9713137 em 29/11/2022 da empresa 3130010613-6 M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3390161524-0	42.563.692/0029-27	AVENIDA BARAO DE TEFE 00007 SAL 401 SAL 402 SAL 501 - BAIRRO SAUDE CEP 20220-460 - RIO DE JANEIRO/RJ

29 de nov de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9713137 em 29/11/2022 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 225721406 - 16/11/2022. Autenticação: 4BB7B67EEB6EA3B71CE2468C35CA1B4DC0F91E3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/572.140-6 e o código de segurança B8bt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, de NIRE 3130010613-6 e protocolado sob o número 22/572.140-6 em 16/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9713137, em 29/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO
078.982.527-99	TOMAS DE SOUZA MARQUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO
078.982.527-99	TOMAS DE SOUZA MARQUES

Belo Horizonte, terça-feira, 29 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 29/11/2022, às 14:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/572.140-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 29 de novembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9713137 em 29/11/2022 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 225721406 - 16/11/2022. Autenticação: 4BB7B67EEB6EA3B71CE2468C35CA1B4DC0F91E3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/572.140-6 e o código de segurança B8bt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300106136

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A.**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2401200100

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

19 DEZEMBRO 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12307270 em 03/01/2025 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A. Nire 31300106136 e protocolo 247732851 - 27/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 2262C16CD936229E4C5AEAE391AAED04C4A677. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24773 285-1 e o código de segurança 6bLJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/773.285-1	MGE2401200100	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO

M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

CNPJ nº 42.563.692/0001-26

NIRE: 31.3.0010613-6

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Data, hora e local: 18 de dezembro de 2024, às 12:00h, na sede social da Sociedade, na Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Aeroporto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.270-383.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação pela presença à reunião de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 18, parágrafo 2º, do Estatuto Social. Instalou-se a reunião com a presença dos Conselheiros que esta subscrevem. Fica consignada a Participação de Conselheiros via vídeo conferência, conforme facultado no artigo 18, parágrafo 5º, do Estatuto Social.

Composição da Mesa: Presidente: Angela de Alvarenga Batista Barros; e Secretário: Americo Lobo Junior.

Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição dos Diretores da Companhia, em cumprimento ao artigo 19, "e", do Estatuto Social.

Deliberações: Dando início aos trabalhos, a Sra. Presidente declarou aberta a sessão. Em seguida, por unanimidade de votos, os membros do Conselho de Administração decidiram eleger os seguintes Diretores da Companhia, para um mandato de 02 (dois) anos: (i) **Cargo: Diretor Executivo, Sr. Eduardo de Abreu Coutinho**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Rua Visconde de Albuquerque, nº 13, Apto 201, Leblon, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22450-0001, inscrito na OAB/RJ sob o nº 95.319 e no CPF/MF sob nº 070.082.087-66; (ii) **Cargo: Diretor Regional RJ, Sr. Lauriney Pereira de Castro**, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua Alvares de Azevedo, nº 180, Bloco 02, Apto 602, Icarai, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24220-021, portador da carteira de identidade nº 08222355-3, expedida pelo Detran-RJ e inscrito no CPF/MF



sob nº 010.108777-20; (iii) **Cargo: Diretora Regional MG, Sra. Lucia Alvarenga Batista Barros**, brasileira, casada, engenheira, residente e domiciliada na Rua Marquês de Maricá, nº 190, apto 802, Santo Antônio, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portadora da carteira de identidade nº 5.107.721, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas e inscrita no CPF/MF sob nº 813.974.706-82; (iv) **Cargo: Diretor Regional Centro/Norte, Sr. Claudio de Abreu Pimenta**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, residente e domiciliado na SQSW 305, Bloco E, Apto. 614, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70673-425, portador da carteira de identidade nº 07712142-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 965.191.857-87; (v) **Cargo: Diretor Financeiro, Sr. Rodrigo de Araujo Bueno**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Praça Eugênio Jardim, nº 18, apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 09650640-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 028.557.137-06; (vi) **Cargo: Diretor Regional SP/Nordeste, Sr. Mauricio Jose Beuttenmüller de Alvarenga**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 531, Apto. 51, Higienópolis, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01240-0001, portador da carteira de identidade nº 04147911-4, expedido pelo IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 633.827.337-49; e (vii) **Cargo: Diretor Jurídico, Sr. Renato Luiz Faustino de Paula**, brasileiro, convivente, advogado, residente e domiciliado na Rua Presidente João Pessoa, nº 337, Apto 903, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24220-330, portador da carteira de identidade nº 95.103, expedida pelo OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 014.919.817-50.

Os Diretores ora eleitos são, neste ato, empossados, mediante assinatura de termo de posse, cuja cópia idêntica será lavrada em livro próprio, no qual consignaram, sob as penas da lei, que estão aptos para o exercício de tal função e que não estão impedidos por lei especial de exercer o cargo e não estão incurso em processo ou foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião dos sócios da qual se lavrou esta ata em forma de sumário nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual foi por todos lida, aprovada e assinada.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original, que será lavrada no livro próprio da Companhia.

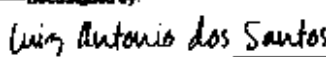
Belo Horizonte/MG, 18 de dezembro de 2024.

DocuSigned by:

ANGELA DE ALVARENGA BATISTA
BARROS (PRESIDENTE)

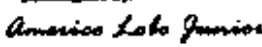
DocuSigned by:

EDUARDO DE ABREU COUTINHO

DocuSigned by:

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

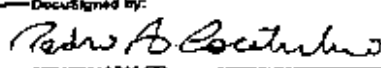
DocuSigned by:

ELIEZER DOS SANTOS

DocuSigned by:

AMERICO LOBO JUNIOR
(SECRETÁRIO)

Assinado por:

ANOIR PEREIRA GUIMARÃES

DocuSigned by:

PEDRO DE ABREU COUTINHO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/773.285-1	MGE2401200100	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Fu. ANDRE LUIZ COELHO CORREA, com inscrição ativa no(a) CRC/(RJ) sob o nº 8063208, expedida em 03/05/2004, inscrito no CPF nº 024.198.607-89, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s)

1. ATA DIRETORIA - 3
p á g i n a (s)

Rio De Janeiro/RJ, 18 de dezembro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente. ANDRE LUIZ COELHO CORREA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12307270 em 03/01/2025 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S A, Nire 31300106136 e protocolo 247732851 - 27/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 2262C16CD936229E4C5AEAE391AAED04C4A677. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/773.285-1 e o código de segurança 6bLJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 7/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, de NIRE 3130010613-6 e protocolado sob o número 24/773.285-1 em 27/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12307270, em 03/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sillo eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO

Documento Principal

CPF	Nome
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO

Declaração Documento Principal

CPF	Nome
024.198.607-99	ANDRE LUIZ COELHO CORREA

Belo Horizonte, sexta-feira, 03 de janeiro de 2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/773.285-1.

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12307270 em 03/01/2025 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 247732851 - 27/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 2262C16CD936229E4C5AEAE391AAED04C4A677. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/773.285-1 e o código de segurança 6bLJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a)
Público(a), em 03/01/2025, às 11:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg
informando o número do protocolo 24/773.285-1.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12307270 em 03/01/2025 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 247732851 - 27/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 2262C16CD836229E4C5AEAE391AAED04C4A677. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/773.285-1 e o código de segurança 6bLJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura de Marinely de Paula Bomfim

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12307270 em 03/01/2025 da Empresa M.J. MONTREAL INFORMATICA S.A. Nire 31300108136 e protocolo 247732851 - 27/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 2262C16CD936228E4C5AEAE381AAED04C4A677 Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/773.285-1 e o código de segurança 6bLJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura digital

ESTE ATO NÃO CONTERÁ ASSINATURA FÍSICA, SOMENTE ELETRÔNICA DA TABELIÃ E/OU SEUS PREPOSTOS com a utilização de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

LIVRO:4678

FOLHAS:112/113

ATO: 45 - TRASLADO

PROCURAÇÃO bastante que faz **M.I.**

MONTREAL INFORMATICA S.A na

forma abaixo:-----

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, (dois mil e vinte e cinco), neste 15º Serviço Notarial da Capital do Estado do Rio de Janeiro, perante mim, Henrique Vitor de Oliveira Vieira, matrícula 94-18047 da Corregedoria Geral da Justiça, Escrevente Substituto do 15º Ofício de Notas, com sede na Rua do Ouvidor nº 89, Centro, sendo Tabela, FERNANDA DE FREITAS LEITÃO, compareceu como **Outorgante: M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.563.692/0001-26, localizada na Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Aeroporto, Belo Horizonte, MG, CEP:31.270-383, neste ato representado, por seus administradores: **EDUARDO DE ABREU COUTINHO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da OAB/RJ nº 95.319 expedida em 05.10.2018, inscrito no CPF/MF: sob o nº 070.082.087-66, com escritório na Avenida Barão de Tefé, 07, 5ª andar – parte - Saúde – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.220-460, e **RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/RJ nº 95.103, expedida em 01.11.2019, inscrito no CPF/MF: sob o nº 014.919.817-50, com escritório na Avenida Barão de Tefé, 07 – 5º andar – parte - Saúde – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.220-460, Conforme Estatuto social registrado na JUCEMG sob o nº. 3130010613-.6 em 28/11/2013, Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 18/12/2024 e registrada na JUCEMG sob o nº 12307270 em 03/01/2025. A presente identificada como a própria por mim, Tabela Substituto, que lavro a presente pelos documentos apresentados, e acima mencionados, do que dou fé. **Certifico que da presente será enviada nota ao competente Distribuidor, no prazo da Lei 5.358 de 23/12/2008.** Então por ela Outorgante, através de seus representantes, me foi dito que, por este instrumento Público de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **EDUARDO DE ABREU COUTINHO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da OAB/RJ nº 95.319 expedida em 07.07.2022, inscrito no CPF/MF: sob o nº 070.082.087-66, **LAURINEY PEREIRA DE CASTRO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade, RG nº 08222355-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.108.777-20; **LUCIA DE ALVARENGA BATISTA BARROS**, brasileira, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade RG nº M-5.107.721, expedida pelo SSP/MG em 08.11.2007, inscrita no CPF/MF: sob o nº 813.974.706-82; **ANTONIO CARLOS CENSI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 03.113.223-6, expedida pelo**

DIC/RJ, inscrito no CPF/MF: sob o nº. 511.095.228-00; **CLAUDIO DE ABREU PIMENTA**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portadora da carteira identidade RG nº 07.712.142-4, expedida pelo IFP/RJ em 24.09.2009, inscrito no CPF/MF: sob o nº 965.191.857-87; **MAURICIO JOSE BEUTTENMÜLLER DE ALVARENGA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade RG nº 04147911-4, expedida pelo IFP/RJ em 18.07.1996 e inscrito no CPF/MF :sob o nº 633.827.337-49; **RODRIGO DE ARAUJO BUENO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade CNH nº 00488006954, expedida pelo DETRAN/RJ em 07.01.2019, inscrito no CPF/MF: sob o nº 028.557.137-06, todos com endereço no escritório da empresa OUTORGANTE na Avenida Barão de Tefé, 07 – 5º andar – parte - Saúde – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.220-460, Outorgante aos quais confere para, cada um de per si, representar a outorgante perante a terceiros, autoridades e repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais, sociedade de economia mista e empresas privadas, podendo assinar propostas e documentos, assinar e apresentar documentos para formação de cadastros e credenciamento, efetuar vistoria/visita técnica, registrar ocorrências, participar de licitações/pregões, formular oferta de preços/lances, negociar preços diretamente com o pregoeiro/comissão de licitação, acompanhar a tramitação de propostas e seu julgamento, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, apresentar impugnações e contrarrazões, oferecer documentos, assinando tudo que for preciso, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom fiel e cabal desempenho deste mandato, podendo substabelecer os mesmos poderes para fins de elaboração e assinatura de propostas e participação em licitações/pregões e propostas de preços. **O presente mandato terá validade de 12 (doze) meses a contar desta data. (LAVRADA SOB MINUTA).** Assim o disse, do que dou fé e me pediu que lhe lavrasse nestas notas, este público instrumento, lhe li em voz alta e clara, achou conforme, aceitou e assina, perante mim, dispensando pelas partes, a presença e assinatura de testemunhas, de acordo com o disposto no artigo número 318 da Consolidação Normativa da CGJ/RJ. Certifico que pelo presente ato são devidas as seguintes custas: (procuração - bens móveis e imóveis - tabela 7 item 2 sub item b: R\$ 352,96); (20% FETJ: R\$ 70,59); (5% FUNPERJ: R\$ 17,64); (5% FUNDPERJ: R\$ 17,64); (5,26% ISS: R\$ 18,94); (6% FUNARPEN: R\$ 21,17); (2% PMCMV e atos gratuitos: R\$ 7,05); (distribuição: R\$ 53,63); (Selo: R\$ 2,71); Selo - Lei nº 9873/22 - art. 11, que deverão ser recolhidos nos prazos e formas legais. que serão recolhidos nos prazos e formas da Lei. E eu, Henrique Vitor de Oliveira Vieira, Escrevente Substituto, matrícula 94-18047 da Corregedoria Geral da Justiça, lavrei, conforme minuta apresentada e li o presente ato ao contratante, e colho a assinatura. (a.a) **OUTORGANTE: M. I. MONTREAL INFORMATICA S.A, por seu representante EDUARDO DE ABREU COUTINHO - OUTORGANTE: M. I. MONTREAL INFORMATICA S.A, por sua representante**

RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA. NADA MAIS se continha na ESCRITURA aqui bem e fielmente transcrita e T R A S L A D A D A eletronicamente, conforme Provimento CNJ nº 149/2023, com a utilização de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). E eu, Henrique Vitor de Oliveira Vieira, Tabelião Substituto, a digitei, subscrevo e assino digitalmente.

Assinado digitalmente por:
HENRIQUE VITOR DE OLIVEIRA VIEIRA
CPF: 077.217.797-07
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 07/02/2025 12:26:05 -03:00



	Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EWR11958-PDY	15º Ofício de Notas Tabeliã Fernanda de Freitas Leitão Rua do Ouvidor, 89, Centro - Rio de Janeiro Av das Américas 500, Bloco 11, Loja 106 E-mail: faleconosco@cartorio15.com.br Tel: (21) 3233-2600
	Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico	



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MF4J6-DB3EY-2U8KS-FUW54

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ HENRIQUE VITOR DE OLIVEIRA VIEIRA (CPF 077.217.797-07) em 07/02/2025
12:26

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/MF4J6-DB3EY-2U8KS-FUW54>

1847-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



CARTÃO DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Handwritten signature: Luciana

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-5.107.721 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2007

NOME LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS

FILIAÇÃO EUEDES ANTONIO BARROS ANGELA DE ALVARENGA B. BARROS

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 10/4/1972

DOC ORIGEM NASC. LV-261A FL-13

BELO HORIZONTE-MG

CPF 813974706-82

PIC-1847

NILMA G. REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR

3.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

AUTENTICAÇÃO

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Belo Horizonte, 14/10/2022 16:20:30. Em testemunho da verdade,
Fabiane Sueli Rodrigues de Souza, Escrevente, Nº 2110070030

Selo Eletrônico Nº: GAX53944

Cód Segurança: 0562.4645.0530.1108

Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMOL: 6,64 - TFPJ: 2,19 - RC: 0,40 - ISS: 0,00 - TOTAL: 9,23
Consulte a validade do selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
AB2518461

